



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 35 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	24
Secretaria do Estado de Saúde	26
Secretaria de Estado de Educação	52
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	53
Sec. de Estado de Justiça	56
Defensoria Pública	57
Secretaria de Estado de Finanças	58
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	60
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	60
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	68
Departamento de Estradas de Rodagem	70
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	70
Cameras Municipais do Interior	72
Institutos Municipais	
Ineditoriais	72

GOVERNADORIA

LEI N. 3.979, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga a Lei nº 1.604, de 24 de abril de 2006, que "Institui feriado estadual, toda segunda-feira de carnaval, em homenagem ao Dia do Comerciante".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.604, de 24 de abril de 2006, que "Institui feriado estadual, toda segunda-feira de carnaval, em homenagem ao Dia do Comerciante".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

LEI N. 3.980, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 38.691.260,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 38.691.260,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			724.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	724.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			37.205.000,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4450	0228	37.205.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			762.260,00
19.001.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	3390	0100	512.260,00
		4490	0100	250.000,00
TOTAL				R\$ 38.691.260,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			762.260,00
11.006.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	3390	0100	512.260,00
		4490	0100	250.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			37.205.000,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4490	0228	37.205.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			724.000,00
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	724.000,00
TOTAL				R\$ 38.691.260,00

LEI N. 3.981, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 802.750,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 802.750,00 (oitocentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas para o Convênio nº 825767/2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			802.750,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	3212	802.750,00
TOTAL				R\$ 802.750,00

LEI N. 3.982, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre aporte de capital à Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar aporte de capital, nos moldes do artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" e da Lei nº 729, de 14 de julho de 1997, à Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá os ajustes necessários na Lei do Orçamento Anual e na Lei do Plano Plurianual para garantir o disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.983, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Denomina de Rodovia Deputada Lucia Tereza, a RO- 387, no trecho que liga Espigão do Oeste a BR 364.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rodovia Deputada Lucia Tereza a RO-387, no trecho que liga o Município de Espigão do Oeste a BR 364, sentido Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N.3.984, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Denomina de Rodovia Estadual Edmar Boldt a RO- 383, que liga o Município de Alta Floresta do Oeste ao Município de Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rodovia Estadual Edmar Boldt a RO-383, que liga o Município de Alta Floresta do Oeste ao Município de Rolim de Moura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.985, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia o Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI), destinado aos servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI) no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, destinado aos servidores do seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. O plano que trata o caput deste artigo terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Poderá aderir ao Plano de Aposentadoria Incentivada que trata esta Lei, o servidor efetivo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, até o dia 31 de dezembro de 2018, que:

I - não estiver respondendo a processo disciplinar; e

II - requerer o benefício até 60 (sessenta) dias após a data do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria voluntária integral.

§ 1º. O servidor que, na data da entrada em vigor desta Lei, já tiver preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária integral, terá assegurado o direito de requerer o benefício no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

§ 2º. Poderá os servidores enquadrados no § 1º deste artigo, optar em requerer o benefício desta Lei até 1º de julho de 2017, no entanto, ultrapassado os 60 (sessenta) dias, farão jus apenas 04 (quatro) remunerações que trata o artigo 4º desta Lei.

Art. 3º. A adesão ao presente Plano de Aposentadoria Incentivada implica na irreversibilidade da aposentadoria nos termos desta Lei.

Art. 4º. O valor do incentivo, de caráter indenizatório é de 5 (cinco) remunerações brutas do cargo efetivo, incluída a parcela de eventual Cargo ou Função em comissão que exerce e os auxílios instituídos por Lei.

§ 1º. A indenização será devida exclusivamente ao servidor que formalizar a adesão ao Plano de Aposentadoria Incentivada e será paga em procedimento próprio da seguinte forma, a critério do Presidente do Poder Legislativo:

I - à vista, em até 90 (noventa) dias contados da publicação do ato de aposentadoria;

II - em parcelas mensais, segundo cronograma de desembolso definido pela Secretaria Geral da ALE/RO, podendo ser em até 5 (cinco) parcelas, iniciadas no mês subsequente a publicação do ato de aposentadoria, juntamente com as verbas rescisórias.

§ 2º. Os valores correspondentes ao benefício de que trata esta Lei não se incorporam, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria, nem compõem margem de cálculo consignável.

Art. 5º. A Assembleia Legislativa poderá ministrar cursos e palestras aos seus servidores, visando oferecer um Plano de Preparação para Aposentadoria.

Art. 6º. A Superintendência de Recursos Humanos - SRH da ALE/RO coordenará e operacionalizará o Plano de Aposentadoria Incentivada, instituído por esta Lei.

Art. 7º. Ficam convalidados os processos administrativos em trâmite junto ao SRH/ALE, de Aposentadoria Voluntária pelos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com base na legislação anterior.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 9º. Fica revogada a Lei nº 3.973, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.986, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Modifica o artigo 1º da Lei nº 3.599, de 23 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.599, de 23 de julho de 2015, passa a vigorar na forma a seguir:

“Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de *shoppings centers*, hipermercados, supermercados, lojas de departamento e órgãos de atendimento ao público em fornecer carrinhos motorizados aos portadores de mobilidade reduzida, idosos, gestantes.

§ 1º. A obrigatoriedade estabelecida no *caput* deste artigo somente se aplica a estabelecimentos com mais de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de área de atendimento.

§ 2º. O número de carrinho a que se refere o *caput* do presente artigo deverá ser de no mínimo 1 (um).

§ 3º. Os carrinhos motorizados deverão ser elétricos e de uso exclusivo aos portadores de necessidades especiais, idosos e gestantes, devendo ser respeitado a seguinte ordem de prioridades: 1- necessidades especiais; 2 - idosos; e 3 - gestantes.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.629, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Estado, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), em razão dos festejos de Carnaval.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.630, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 19.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do Art. 5º da Lei n. 2.851, de 24 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Crédito Suplementar por Operação de Crédito para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de Operação de Crédito, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O Crédito indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com recursos oriundos do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – PROINVESTE, destinados ao Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de Rondônia – PRODESIN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			19.000.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449030	3215	15.000.000,00
		449051	3215	4.000.000,00
	TOTAL			R\$ 19.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO		OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		19.000.000,00
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		19.000.000,00
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		19.000.000,00
21140000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	S		19.000.000,00
21149900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	A	3215	19.000.000,00
	TOTAL			R\$ 19.000.000,00

DECRETO N. 21.631, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.050.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões, cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.600.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	1.600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			300.000,00
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	335041	0100	200.000,00
		339139	0100	100.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			150.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3240	150.000,00
TOTAL				R\$ 2.050.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.600.000,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	1.600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			300.000,00
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339030	0100	30.000,00
		339035	0100	270.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			150.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339014	3240	150.000,00
TOTAL				R\$ 2.050.000,00

DECRETO N. 21.632, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 116.818.762,02 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei n. 2.684, de 17 de fevereiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Crédito Suplementar por Operação de Crédito para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 116.818.762,02 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de Operações de Créditos, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O Crédito indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinados ao Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia - PIDISE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			116.818.762,02
13.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	449039	3215	11.883.755,33
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449051	3215	38.384.397,24
13.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449051	3215	27.709.037,09
		449052	3215	77.262,00
13.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449051	3215	17.083.826,36
		449052	3215	10.450.000,00
13.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449051	3215	5.000.000,00
13.001.12.368.1128.1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER	449051	3215	6.000.000,00
13.001.20.605.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449052	3215	230.484,00
TOTAL				R\$ 116.818.762,02

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		116.818.762,02
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		116.818.762,02
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		116.818.762,02
21140000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	S		116.818.762,02
21149900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	A	3215	116.818.762,02
TOTAL				R\$ 116.818.762,02

DECRETO N. 21.633, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 274.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			274.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	252.000,00
		445042	0100	22.000,00
		TOTAL		R\$ 274.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			100.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			35.000,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	339030	0100	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			80.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	40.000,00
		339030	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			59.000,00
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	449052	0100	22.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	20.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	17.000,00
	TOTAL			R\$ 274.000,00

DECRETO N. 21.634, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.364.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.364.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.364.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	625.000,00
		445042	0100	739.000,00
			TOTAL	R\$ 1.364.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			84.000,00
15.004.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	76.000,00
		449052	0100	8.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			800.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	500.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			125.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	125.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			120.000,00
21.001.12.363.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	0100	95.000,00
		449052	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			235.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	235.000,00
			TOTAL	R\$ 1.364.000,00

DECRETO N. 21.635, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 6.010.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 6.010.000,00 (seis milhões, dez mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.970.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339032	0100	20.000,00
13.001.08.122.1128.1596	FORTALECER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	449051	3215	650.000,00
		449052	3215	50.000,00
13.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL DE RONDÔNIA	449052	3215	150.000,00
13.001.20.605.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449051	3215	5.050.000,00
13.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	449051	3215	50.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			40.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0226	40.000,00
	TOTAL			R\$ 6.010.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.970.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0100	20.000,00
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449051	3215	5.950.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			40.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0226	40.000,00
	TOTAL			R\$ 6.010.000,00

DECRETO N. 21.636, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 9º, da Lei nº 1.053, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, *ex officio*, do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 2º TEN PM RR RE 01844-7 GILMAR RODRIGUES MENDES.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, deste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.637, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, bem como o disposto nos Autos do Processo de Reforma por Limite de Idade nº 01.1505-00183-0000/2017, de 13 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reformado, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, o 2º TEN PM RR RE 10000359 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com a alínea "b", do inciso I, do artigo 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.638, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.",

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o CB BM RE 0660-2 GENIVAL RIBEIRO LACERDA, para exercer Cargo de Direção Superior no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2017, conforme o disposto no inciso VI, artigo 1º, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O bombeiro militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especial e em grandes eventos.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, que proceda aos atos de Agregação, conforme o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.639, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.",

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o CB BM RE 0380-6 JEFERSON FREITAS LOPES, para exercer Cargo de Direção Superior na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, conforme o disposto no inciso VI, artigo 1º, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O bombeiro militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especial e em grandes eventos.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, que proceda aos atos de Agregação, conforme o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.640, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui o Brasão representativo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que os símbolos e brasões utilizados por órgãos afetos ao Governo do Estado requerem aprovação e publicidade; e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer uma identidade visual própria para representar toda a dinâmica das atividades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, englobando os Sistemas Penitenciário e Socioeducativo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Brasão representativo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, de acordo com o Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º. A heráldica do Brasão da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS tem formato de escudo estilizado, lembrando o Escudo Polonês, e atende aos seguintes preceitos:

I - com o campo em blau simbolizando este esmalte: a correção, o zelo, a justiça, a lealdade, a beleza e a boa reputação, propósitos maiores dos integrantes da Secretaria de Estado de Justiça;

II - em esmalte prata simbolizando a pureza, a integridade, a firmeza e a obediência adornando o Brasão;

III - em chefe aparece o nome da Instituição "Secretaria de Estado da Justiça", em esmalte prata, na parte superior do Brasão, e na parte inferior do Brasão a abreviatura da Instituição onde se insere o acrônimo "SEJUS", em prata (branco); e

IV - no coração destacam-se as Armas Estaduais que se descrevem segundo o Decreto-Lei nº 007, de 31 de dezembro de 1981, na forma que segue:

a) o escudo, no formato de um quadrado com saliências nas extremidades, é guarnecido por duas cintas paralelas e da mesma espessura, sendo a externa em goles e a interna em prata. O campo é blau, no qual se inscreve, no quarto superior direito, uma estrela branca de cinco pontas com cauda em semiarco, em sinopla e ouro;

b) o listel em blau, brocante sobre os copos da espada recebe inscrições em ouro;

c) a espada em pala é empunhada toda em ouro, salvo a parte do centro, formando campo goles para receber uma estrela de cinco pontas em ouro;

d) o ramal ferroviário, com trilhos em prata e 14 (catorze) dormentes castanhos, sendo 3 (três) em cada extremidade e 4 (quatro) em cada seção de curva; e

e) a coroa é formada por um ramo de café frutificado à esquerda, e outro, de cacau frutificado à direita, ambos nas cores próprias.

Art. 3º. A altura do Brasão é de 90 mm (noventa milímetros), medido do seu ponto superior até o ponto central do centro da ponta. Apresenta largura superior de 80 mm (oitenta milímetros). A faixa que compreende o acrônimo "SEJUS" possui altura de 8 mm (oito milímetros) e largura de 40 mm (quarenta milímetros).

Parágrafo único. Os tipos enumerados no caput, deste artigo, poderão ser confeccionados em outras dimensões, maiores ou menores, conforme as condições de uso, mantendo, entretanto, as devidas proporções.

Art. 4º. O emblema ora instituído é de uso privativo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


 ANEXO ÚNICO
 (BRASÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA)


DECRETO N. 21.641, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a composição dos membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 19.375, de 15 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia", passa a vigorar com a composição assim alterada:

"Art. 1º.

I - representante da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

a) Sirlene Bastos - Titular, a contar de 23 de dezembro de 2016, e Anderson Dias - Suplente;

....

IV - representantes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS RO/AC:

a) Ronny Paulo Gonçalves Cardoso - Titular, e Luciano Pinheiro Torres - Suplente, a contar de 7 de novembro de 2016;

....

IX- representante da Defensoria Pública da União:

a) Fábio Gonçalves Maciel - Titular, e Paula Lopardi Passos - Suplente, a contar de 8 de agosto de 2016;

....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

 CONFÚCIO AIRES MOURA
 Governador

DECRETO N. 21.642, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o parcelamento e o reparcelamento excepcional de contribuição para fundos estaduais em atraso, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia;

DECRETA

Art. 1º. Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento e o reparcelamento de contribuição em atraso aos fundos estaduais de que trata o Decreto n. 20.204, de 7 de outubro de 2015, na forma deste Decreto.

Art. 2º. O parcelamento não poderá exceder ao número de 36 (trinta e seis) parcelas e somente terá validade se registrado no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela será de 05 (cinco) UPF/RO.

Art. 3º. Fica permitido o reparcelamento, em até 36 (trinta e seis) parcelas, das contribuições já parceladas, em atraso ou não e inscritos ou não em dívida ativa do Estado.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela reparcelada será de 05 (cinco) UPF/RO.

Art. 4º. As disposições deste Decreto ficam condicionadas a que o pedido seja formalizado até 28 de abril de 2017, na forma prevista no Decreto n. 20.204, de 7 de outubro de 2015.

Art. 5º. As demais disposições do Decreto n. 20.204, de 7 de outubro de 2015 devem ser observadas no que não contrarie o disposto neste decreto.

Art. 6º. O artigo 6º do Decreto n. 20.204, de 7 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O crédito tributário a ser parcelado, depois de atualizado monetariamente, na forma do artigo 5º, será acrescido de:

I - juros de mora, não capitalizáveis, de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados a partir da data do vencimento, observado o disposto no § 2º do artigo 57 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8321, de 30 de abril de 1998; e

II - multa de mora prevista no artigo 841-A do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8321, de 30 de abril de 1998." (NR).

Art. 7º. Permanecem em vigor as disposições do Decreto n. 20.204, de 7 de outubro de 2016, com a alteração prevista no artigo 6º.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - de 07 de outubro de 2015, em relação ao disposto no artigo 6º; e

II - da data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

 CONFÚCIO AIRES MOURA
 Governador

 WAGNER GARCIA DE FREITAS
 Secretário de Estado de Finanças

 FRANCO MAEGAKI ONO
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 WILSON CÉZAR DE CARVALHO
 Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 21.643, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Acrescenta dispositivo ao Decreto n. 12.988, de 13 de julho de 2007, que aprova o regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia e altera e revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 2º-A ao artigo 4º do Decreto n. 12.988, de 13 de julho de 2007:

“§ 2º-A. Aos demais empreendimentos que não estejam enquadrados no disposto do § 1º deste artigo e cuja atividade principal seja a indicada no inciso I do artigo 1º, aplicar-se-á o percentual previsto na alínea “a” do inciso III do caput sobre a base de cálculo encontrada mediante as seguintes operações:

I - apuração do valor do faturamento total do período;

II - aplicação sobre o valor apurado no inciso I do percentual de 58,34 % (cinquenta e oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento); e

III - subtração do valor encontrado no inciso II do valor apurado no inciso I.”.

Art. 2º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Anexo V do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 1998:

I - o item 7.0 da Tabela XVII:

“

ITEM	DESCRIÇÃO	CEST	NCM/SH	MVA ORIGINAL	MVA AJUSTADA		
					4%	7%	12%
7.0	Protetores de Borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.007.01	16.007.00	4012.90	45%	68,72%	63,45%	54,66%

”(NR)

II - a Tabela VII:

“TABELA VII
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	06.001.00	2207.10.10	Diferido - Art. 732
1.1	06.001.01	2207.10.90	PMPF - Art. 723-B
2.0	06.002.00	2710.12.59	PMPF - Art. 723-B
2.1	06.002.01	2710.12.59	PMPF - Art. 723-B
2.2	06.002.02	2710.12.59	PMPF - Art. 723-B
2.3	06.002.03	2710.12.59	PMPF - Art. 723-B
3.0	06.003.00	2710.12.51	Art. 723-D
4.0	06.004.00	2710.19.19	Art. 723-D
5.0	06.005.00	2710.19.11	Art. 723-A
6.0	06.006.00	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
6.1	06.006.01	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
6.2	06.006.02	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
6.3	06.006.03	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
6.4	06.006.04	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
6.5	06.006.05	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
6.6	06.006.06	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
6.7	06.006.07	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
6.8	06.006.08	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
6.9	06.006.09	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
6.10	06.006.10	2710.19.2	PMPF - Art. 723-B
7.0	06.007.00	2710.19.3	Art. 723-A

8.0	06.008.00	2710.19.9	Art. 723-D
9.0	06.009.00	2710.9	Art. 723-D
10.0	06.010.00	2711	PMPF - Art. 723-B
11.0	06.011.00	2711.19.10	PMPF - Art. 723-B
11.1	06.011.01	2711.19.10	PMPF - Art. 723-D
11.2	06.011.02	2711.19.10	PMPF - Art. 723-D
11.3	06.011.03	2711.19.10	PMPF - Art. 723-D
11.4	06.011.04	2711.19.10	PMPF - Art. 723-D
11.5	06.011.05	2711.19.10	PMPF - Art. 723-D
11.6	06.011.06	2711.19.10	PMPF - Art. 723-D
11.7	06.011.07	2711.19.10	PMPF - Art. 723-D
12.0	06.012.00	2711.11.00	PMPF - Art. 723-D
13.0	06.013.00	2711.21.00	PMPF - Art. 723-D
14.0	06.014.00	2711.29.90	PMPF - Art. 723-D
15.0	06.015.00	2713	Art. 723-D
16.0	06.016.00	3826.00.00	Biodiesel puro Diferido - Art. 732
17.0	06.017.00	3403	Art. 723-D
18.0	06.018.00	2710.20.00	Art. 723-D

”(NR);

III - a Tabela XXIX:

“TABELA XXIX
VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CEST	NCM/SH	MVA ORIGINAL	MVA AJUSTADA		
					4%	7%	12%
1.0	Perfumes (extratos)	28.001.00	3303.00.10	50%			
2.0	Águas-de-colônia	28.002.00	3303.00.20	50%			
3.0	Produtos de maquiagem para os lábios	28.003.00	3304.10.00	50%			
4.0	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rimel	28.004.00	3304.20.10	50%			
5.0	Outros produtos de maquiagem para os olhos	28.005.00	3304.20.90	50%			
6.0	Preparações para manicuros e pedicuros	28.006.00	3304.30.00	50%			
7.0	Pós para maquiagem, incluindo os compactos	28.007.00	3304.91.00	50%			
8.0	Crems de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas	28.008.00	3304.99.10	50%			
9.0	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antisolares e os bronzeadores	28.009.00	3304.99.90	50%			



10.0	Preparações antisolares e os bronzeadores	28.010.00	3304.99.90	50%			
11.0	Xampus para o cabelo	28.011.00	3305.10.00	50%			
12.0	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	28.012.00	3305.20.00	50%			
13.0	Outras preparações capilares	28.013.00	3305.90.00	50%			
14.0	Tintura para o cabelo	28.014.00	3305.90.00	50%			
15.0	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	28.015.00	3307.10.00	50%			
16.0	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos	28.016.00	3307.20.10	50%			
17.0	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes	28.017.00	3307.20.90	50%			
18.0	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	28.018.00	3307.90.00	50%			
19.0	Outras preparações cosméticas	28.019.00	3307.90.00	50%			
20.0	Sabões de toucador, em barras, pedaços ou figuras moldadas	28.020.00	3401.11.90	50%			
21.0	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes	28.021.00	3401.19.00	50%			
22.0	Sabões de toucador sob outras formas	28.022.00	3401.20.10	50%			
23.0	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	28.023.00	3401.30.00	50%			
24.0	Lenços de papel, incluindo os de desmaquiar	28.024.00	4818.20.00	50%			
24.1	Toalhas de mão	28.024.01	4818.20.00	50%			
25.0	Apontadores de lápis para maquiagem	28.025.00	8214.10.00	50%			
25.1	Espátulas, abre-cartas e raspadeiras	28.025.01	8214.10.00	50%			
25.2	Lâminas de espátulas, de abre-cartas, de raspadeiras e de apontadores de lápis	28.025.02	8214.10.00	50%			
26.0	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)	28.026.00	8214.20.00	50%			

27.0	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas	28.027.00	9603.29.00	50%			
27.1	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual não motorizadas, pincéis e espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rolos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes, outros	28.027.01	9603.29.00	50%			
28.0	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	28.028.00	9603.30.00	50%			
28.1	Pincéis e escovas, para artistas e pincéis de escrever	28.028.01	9603.30.00	50%			
29.0	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	28.029.00	9616.10.00	50%			
30.0	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	28.030.00	9616.20.00	50%			
31.0	Malas e maletas de toucador	28.031.00	4202.1	50%			
32.0	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pinceguiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes	28.032.00	9615	50%			
33.0	Mamadeiras	28.033.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	50%			
34.0	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas	28.034.00	4014.90.90	50%			
35.0	Outras plantas e partes, para perfumaria, medicina e semelhantes	28.035.00	1211.90.90	50%			
36.0	Vestuário e seus acessórios, de plásticos, inclusive luvas	28.036.00	3926.20.00	50%			
37.0	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plásticos	28.037.00	3926.40.00	50%			
38.0	Outras obras de plásticos	28.038.00	3926.90.90	50%			
39.0	Bolsas de folhas de plástico	28.039.00	4202.22.10	50%			
40.0	Bolsas de matérias têxteis	28.040.00	4202.22.20	50%			
41.0	Bolsas de outras matérias	28.041.00	4202.29.00	50%			
42.0	Artigos de bolsos/bolsas, de outras matérias	28.042.00	4202.39.00	50%			
43.0	Outros artefatos, de folhas de plásticos ou matérias têxteis	28.043.00	4202.92.00	50%			
44.0	Outros artefatos, de outras matérias	28.044.00	4202.99.00	50%			
45.0	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel/cartão, não ondulados	28.045.00	4819.20.00	50%			
46.0	Outros sacos, bolsas e cartuchos, de papel ou cartão	28.046.00	4819.40.00	50%			
47.0	Etiquetas de papel ou cartão, impressas	28.047.00	4821.10.00	50%			
48.0	Outros impressos publicitários, catálogos comerciais e semelhantes	28.048.00	4911.10.90	50%			

49.0	Outras meias de malha de outras matérias têxteis	28.049.00	6115.99.00	50%			
50.0	Outros acessórios confeccionados, de vestuário	28.050.00	6217.10.00	50%			
51.0	Roupas de toucador/cozinha, de tecidos atalhados de algodão	28.051.00	6302.60.00	50%			
52.0	Outros artefatos têxteis confeccionados	28.052.00	6307.90.90	50%			
53.0	Chapéus e outros artefatos de outras matérias, exceto de malha	28.053.00	6506.99.00	50%			
54.0	Artigos para outras festas, carnaval ou outros divertimentos	28.054.00	9505.90.00	50%			
55.0	Produtos destinados à higiene bucal	28.055.00	Capítulo 33	50%			
56.0	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo	28.056.00	Capítulos 33 e 34	50%			
57.0	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo	28.057.00	Capítulos 14, 39, 40, 44, 48, 63, 64, 65, 67, 70, 82, 90 e 96	50%			
58.0	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frascos, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens semelhantes)	28.058.00	Capítulos 39, 42, 48, 52, 61, 71, 83, 90 e 91	50%			
59.0	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	28.059.00	Capítulos 61, 62 e 64	50%			
60.0	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior	28.060.00	Capítulos 42, 52, 55, 58, 63 e 65	50%			
61.0	Artigos de casa	28.061.00	Capítulos 39, 40, 52, 56, 62, 63, 66, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 91, 94 e 96	50%			
62.0	Produtos das indústrias alimentares e bebidas	28.062.00	Capítulos 13 e 15 a 23	50%			
63.0	Produtos de limpeza e conservação doméstica	28.063.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 63, 68, 73, 84, 85 e 96	50%			
64.0	Artigos infantis	28.064.00	Capítulos 39, 49, 95, 96	50%			
999.0	Outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens deste anexo	28.999.00		50%			

(NR)

Art. 3º. As empresas optantes pelo Simples Nacional, que estejam obrigados a recolher o ICMS na forma da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro, estão dispensadas de entregar a Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir do mês de referência 01/2017.

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998.

I - os §§ 14 e 15 do artigo 406-C; e

II - o § 4º-B do artigo 27.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 21 de dezembro de 2016, em relação ao artigo 1º;

II - a partir de 1º de janeiro de 2017, em relação ao inciso III do artigo 1º, ao artigo 3º e ao inciso I do artigo 4º; e

III - na data da publicação, nos demais casos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 21.644, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece o limite para os créditos presumidos concedidos nos termos da Lei n. 3.263, de 05 de dezembro de 2013, para o exercício de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 5.390.412,08 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos), o valor correspondente ao limite, deduzidos os fundos, para concessão de crédito presumido de ICMS às empresas de telefonia para aplicação em obras de infraestrutura essencial ao desenvolvimento econômico e social do Estado para o exercício de 2017, previsto no artigo 4º da Lei n. 3.263, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 21.645, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga o prazo para pagamento do ICMS, dos fundos estaduais, bem como do cumprimento das obrigações acessórias, para a data que especifica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 20 de fevereiro de 2017, o prazo do pagamento do ICMS, dos fundos estaduais, bem como de cumprimento das obrigações acessórias relativas ao imposto, cujo vencimento esteja datado para o dia 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 21.646, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga o prazo para pagamento do ICMS, gerados através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, para a data que especifica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 23 de fevereiro de 2017, o prazo do pagamento do ICMS, gerados através do SPED, cujo vencimento esteja datado para o dia 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

CÉSAR LUIS SALLES DE SOUZA
Coordenador Geral da Receita Estadual Substituto

DECRETO N. 21.647, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, considerando os termos do item 14.3, do Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, homologado pelo Edital nº 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2653, de 5 de março de 2015, e em cumprimento à Informação nº 4548/2016, da ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº 01-2201.008766-0000/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato JUNIOR COELHO, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, no município de São Francisco do Guaporé, inscrição nº 953003310T, classificação 5ª, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Cetro Concursos Públicos, de

acordo com o Contrato nº 127/PGE/2014, apenso nos autos do Processo nº 01-2201.20190-0000/2013, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o Anexo I, do Edital nº 137/GDRH/SEAD, de 10 de julho de 2014, com o devido reconhecimento pelo MEC, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no Item do Edital acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal, do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório).

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no Certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 21.648, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1121, de 12 de novembro de 2008, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 00081884-47.2014.8.22.0007 e Ofício nº 85/2017-PEJCPA/PGE, de 31 de janeiro de 2017, contidos no Processo nº 01.2201.00503-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata CIRLEI REKEL BILATI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender o Hospital Regional de Cacoal, classificação 132ª, inscrição nº 813.713-7, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida e caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o Anexo I, do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no Item do Edital acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes).

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "E" para os candidatos ao cargo de Motorista, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no Certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.649, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, considerando os termos do item 14.3, do Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, homologado pelo Edital nº 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2653, de 5 de março de 2015, e em cumprimento à Informação nº 4467/2016, da ASTEC/SEGEPI/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº 01-2201.05873-0000/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO, para ocupar o cargo de Agente em Atividades Administrativas, no município de Porto Velho, inscrição nº 953008285Q, classificação 4ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Cetro Concursos Públicos, de acordo com o Contrato nº 127/PGE/2014, apenso nos autos do Processo nº 01-2201.20190-0000/2013, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar nº 699, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o Anexo I, do Edital nº 137/GDRH/SEAD, de 10 de julho de 2014, com o devido reconhecimento pelo MEC, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no Item do Edital acima citado;
- XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEPI, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal, do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório).

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no Certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.650, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado por meio do Edital nº 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, e em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 7041462-64.2016.8.22.0001, contido no Processo Administrativo nº 01-2201.00652-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata LIVIA BALBINO GUIMARAES, para ocupar o cargo de Técnico em Desenvolvimento Ambiental/Comunicador Social, no município de Porto Velho, inscrição nº 600.261-7, classificação 1ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 005/PGE/2014, apenso nos autos do Processo nº 01-2201.07876-0000/2013, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar nº 699, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias, autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - comprovante de escolaridade de acordo com o Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 14 de fevereiro de 2014, reconhecido por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no Item do Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e
- XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.651, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado por meio do Edital nº 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 0000565-08.2015.8.22.0015, contido no Processo Administrativo nº 01-2201.00720-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ADRIANA RAMOS RODRIGUES, para ocupar o cargo de Técnico Administrativo Educacional - Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação, no município de Nova Mamoré, inscrição nº 917.037-5, classificação 15ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo o item Requisito para Ingresso, previsto no Anexo III - Quadro de Vagas, do Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.652, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/DER, de 27 de dezembro de 2010, e publicado no Diário Oficial nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício nº 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato NELSON DELFINO DE SOUZA, por determinação judicial, conforme Processo nº 0005085-14.2015.8.22.0014, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Vilhena/RO e

Processo Administrativo nº 01-1420.00214-0001/2017/DER-RO, para ocupar o cargo F43 - Borracheiro, no município de Colorado do Oeste, inscrição nº 603.809-3, 2ª classificação, nota final 46,00, aprovado em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como a carga horária contratual ao cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) originais;

XII - Registro do Conselho de Classe competente aos cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de Registro deverá apresentar o Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figurem como indiciadas ou partes, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação (no mínimo categoria "E" para os candidatos ao cargo de Motorista e "D" para os de Operador de Máquinas Pesadas), original e 2(duas) fotocópias; e

XXIV - comprovante de escolaridade - 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.653, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui a "Oficina das Artes".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, em observância ao disposto nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº 2.747, de 18 de maio de 2012, na Lei nº 3.678, de 27 de novembro de 2015, e pela legislação aplicável,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a "Oficina das Artes", vinculada à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, tendo suas atividades desenvolvidas na Avenida Sete de Setembro, nº 247 (antigo prédio do Museu de Rondônia), no município de Porto Velho, como um espaço para promoção do acesso à produção e ao empreendimento cultural; à circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e com funcionamento em regime de colaboração entre os agentes públicos e privados para o desenvolvimento de ações que tendam aos princípios do Sistema Estadual de Cultura e as metas prioritárias do Plano Estadual de Cultura, do Anexo II, da Lei nº 3.678, de 27 de novembro de 2015.

Art. 2º. A "Oficina das Artes" será regida a título precário e gratuito, com assinatura de ato administrativo unilateral, discricionário, denominado de Permissão de Uso, onde será facultada a utilização privativa do bem público para fins de interesse público, coletivo e cultural de associações culturais sem fins lucrativos e que tenham finalidade artística e cultural, conferida pelas normas estatutárias, registradas em Cartório.

Art. 3º. A escolha das entidades ocupantes, bem como da Coordenação-Geral do espaço "Oficina das Artes" realizar-se-á a partir de chamamento público visando a participação de entidade de personalidade jurídica, denominada de associação cultural sem fins lucrativos.

Art. 4º. O chamamento contemplará ao todo 7 (sete) projetos na modalidade "Ocupação Oficina das Artes", instituído a partir deste Decreto.

§ 1º. Fica estabelecido que as 7 (sete) primeiras colocadas serão as ocupantes legais do espaço, cabendo somente a 1ª (primeira) colocada, o papel de Coordenadora-Geral do espaço, respondendo por quaisquer atos que venham ocorrer, sejam estes administrativos e/ou jurídicos, no âmbito da "Oficina das Artes".

§ 2º. Cabe à Coordenação-Geral da "Oficina das Artes" a responsabilidade pela articulação e planejamento na divisão do pagamento das despesas de água, luz, telefone, internet e demais serviços adquiridos, seja na forma direta ou coletiva de contas/boletos, fornecidas por concessionárias e prestadoras de serviços públicos e privados, conforme disciplinará o Regimento Interno da "Oficina das Artes" e este Decreto.

§ 3º. Compete às associações ocupantes da "Oficina das Artes" executarem os planos de trabalho (atividades, ações e projetos), alinhados às políticas instituídas no Plano Estadual de Cultura, oriundas do Sistema Estadual de Cultura, tendo como foco a participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais a serem monitoradas e fiscalizadas pela SEJUCEL.

§ 4º. As 7 (sete) primeiras entidades homologadas e aptas a integrarem a ocupação do espaço da "Oficina das Artes" comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado de Rondônia e da SEJUCEL, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas já estabelecidas.

§ 5º. Às associações já instaladas no espaço serão assegurados os mesmos direitos, desde que participem do chamamento público e cumpram com todas as obrigações estabelecidas neste Decreto.

§ 6º. Os projetos selecionados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Decreto, inclusive a revogação da permissão.

Art. 5º. As associações culturais selecionadas deverão realizar seus projetos de forma integral no período de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, a contar da homologação do resultado final.

Art. 6º. O Governo de Rondônia e a SEJUCEL não se responsabilizam pelas licenças, autorizações e despesas geradas pelas associações culturais.

Art. 7º. A SEJUCEL enviará para apreciação e deliberação do Conselho Estadual de Política Cultural, proposta de Regimento e do Termo de Permissão da "Oficina das Artes".

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.654, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 3.968, de 27 de dezembro de 2016, que "Institui o Programa Estadual Plante Mais destinado a adquirir sementes, mudas e material propagativo à distribuição gratuita aos produtores da agricultura familiar no Estado e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA ESTADUAL PLANTE MAIS

Art. 1º. O Programa Estadual Plante Mais, destinado a adquirir sementes, mudas e material propagativo para distribuição gratuita aos produtores da agricultura familiar no Estado, reger-se-á por este Decreto e pelas Portarias emitidas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

§ 1º. Para todos os efeitos, entende-se por sementes: material de reprodução vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de sementeira.

§ 2º. Para todos os efeitos, entende-se por mudas: material de propagação vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de plantio.

§ 3º. Para todos os efeitos, entende-se por material propagativo: parte das plantas utilizada na sua multiplicação (sementes, mudas, bulbos, estacas, rizomas, tubérculos, etc).

§ 4º. É permitida a aquisição de sementes híbridas e variedades, sendo vedada a aquisição de Organismos Geneticamente Modificados - OGMs.

§ 5º. As sementes, mudas e materiais de propagação vegetativa a que se refere o caput, serão utilizados para produção de alimentação humana, animal, plantio de essências florestais, adubação verde entre outros.

Art. 2º. O Programa atenderá as propostas dos agricultores familiares em conformidade com o calendário agrícola e sazonal estabelecido para o Estado de Rondônia.

Art. 3º. As Portarias que dispõem sobre os procedimentos a serem adotados à execução do Programa devem considerar:

I - as características e aptidões das regiões do Estado de Rondônia;

II - o zoneamento agrícola para a distribuição de sementes será em conformidade com o Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM; e

III - os quantitativos a serem disponibilizados a cada beneficiário.

Art. 4º. É facultado à SEAGRI, conforme disciplina o artigo 1º, da Lei nº 3.968, de 2016, o apoio aos Bancos de Sementes e Mudanças com o fornecimento de produtos adquiridos através do Programa Plante Mais.

Parágrafo único. As ações de apoio aos Bancos de Sementes e Mudanças dar-se-ão por intermédio de Portaria que estabelecerá as regras de fornecimento.

CAPÍTULO II

DA COLETA DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E MATERIAL PROPAGATIVO

Art. 5º. A aquisição de sementes, mudas e material propagativo será realizada pela SEAGRI, bem como pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, e dar-se-á em observância aos Programas que proporcionem e possibilitem o desenvolvimento da agricultura familiar no Estado, bem como pelas demandas apresentadas pelos beneficiários.

§ 1º. A SEAGRI utilizará como demanda para fins de aquisição de sementes, mudas e material propagativo, a relação de:

I - produtos comercializados nos programas: Programas de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e/ou similares da esfera Federal, Estadual e/ou Municipal;

II - a demanda qualificada apresentada pelas Entidades Autárquicas a ela vinculadas, desde que não contrariem a Lei nº 3.968, de 2016, e em observância ao disposto no inciso anterior;

III - programas voltados ao desenvolvimento de cadeias de produção e dos arranjos produtivos locais;

IV - programas de incentivos à agropecuária, agroecologia e ao desenvolvimento de sistemas agroflorestais;

V - projeto de produção apresentados via Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, em conformidade com os projetos produtivos das Unidades;

VI - projetos de produção apresentados pelos assentamentos de reforma agrária no Estado em conformidade com o projeto produtivo do assentamento; e

VII - projetos apoiados pelo Estado com Assistência Técnica.

§ 2º. A SEAGRI poderá utilizar como ferramenta para aferição de demanda, os projetos apresentados pelos agricultores familiares, por intermédio de suas Organizações, diretamente à Secretaria.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS E DOTAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 6º. O recurso a ser utilizado na execução do Programa Plante Mais é constituído do orçamento próprio do Governo do Estado, de Convênios, Contratos de Repasse e/ou parcerias firmadas com o Governo Federal, Estadual e Municipal, e Entidades públicas e/ou privadas.

Art. 7º. Os recursos do Governo do Estado de Rondônia necessários à implementação do Programa Plante Mais deverão estar previstos no Plano Plurianual - PPA, podendo ser oriundos das seguintes Unidades Administrativas:

I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

II - Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER;

III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

IV - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar - FEDAF;

V - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ;

VI - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER;

VII - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE;

VIII - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON; e

IX - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Art. 8º. Fica reservado à SEAGRI, gestora do Programa, realizar os serviços previstos neste Decreto, dentro da disponibilidade financeira e orçamentária, e segundo os critérios de oportunidade e o Princípio da Isonomia.

§ 1º. O atendimento da demanda seguirá a ordem de apresentação à SEAGRI, do formulário de solicitação dos produtos, obedecendo a prioridades estabelecidas neste Decreto, nos termos do artigo 12, § 3º.

§ 2º. As propostas aprovadas que não forem atendidas por motivo de limitação orçamentária terão prioridade no próximo calendário de distribuição.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 9º. A gestão do Programa Plante Mais ficará a cargo da SEAGRI, conforme artigo 3º, da Lei nº 3.968, de 2016, sob a coordenação da Coordenadoria de Agricultura Familiar - CAFAMILIAR.

Art. 10. Compete à CAFAMILIAR receber as propostas e encaminhar ao setor competente para elaboração do Termo de Referência e Aquisição.

Art. 11. Compete às Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, conforme a Lei da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária:

I - prestar assistência técnica à execução dos projetos nas Unidades contempladas com o Programa; e

II - contribuir no levantamento da demanda para aquisição de sementes, mudas ou material propagativo.

CAPÍTULO V

DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Art. 12. Podem pleitear os benefícios do Programa, os agricultores familiares que atendam, conforme artigo 4º, da Lei nº 3.968, de 2016, aos seguintes requisitos:

I - explorem parcela de terra, na condição de proprietário, posseiro, assentado, arrendatário, parceiro ou meeiro, e quanto ao posseiro, este será aceito desde que a área seja de posse mansa e pacífica;

II - não detenham, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

III - utilizem predominantemente mão de obra familiar nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

IV - tenham renda familiar originada, principalmente de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento, comprovada mediante a apresentação da Nota do Produtor; e

V - possuam a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP.

Art. 13. Podem ser atendidos agricultores que por quaisquer motivos não tiveram acesso a Declaração de Aptidão - DAP ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, desde que sejam observados os demais critérios de enquadramento citados nesse Regulamento.

Art. 14. Terão prioridade no atendimento, os produtores que sejam beneficiários de programas sociais, como: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE, na esfera Estadual, Municipal ou outros programas similares.

CAPÍTULO VI**DO TRÂMITE E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Art. 15. O trâmite das propostas dar-se-á segundo os procedimentos abaixo:

I - o proponente, ao iniciar a proposta, deverá apresentar à instituição de ATER os documentos necessários à comprovação e qualificação do mesmo, conforme:

- a) formulário simplificado de qualificação da proposta;
- b) declaração de aptidão ao PRONAF - DAP, ou;
- c) Nota de Produtor Rural.

II - as propostas apresentadas nas instituições parceiras serão encaminhadas à SEAGRI.

CAPÍTULO VII**DO TRANSPORTE, RECEPÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Art. 16. O transporte dos produtos definidos no Programa Plante Mais aos beneficiários do mesmo contará com as seguintes participações:

Parágrafo único. O transporte dos produtos destinados ao atendimento das propostas poderá ser realizado pela SEAGRI, Prefeituras Municipais, instituições parceiras ou pelos próprios beneficiários.

Art. 17. A recepção dos produtos no município e nas propriedades dos beneficiários do Programa deverá se acompanharada por profissionais da SEAGRI ou por essa designados, que terão a obrigação de proceder com o registro, conferência e demais ações relacionadas à prestação de contas à SEAGRI.

Parágrafo único. O beneficiário do Programa Plante Mais, no ato do recebimento, assinará o Termo de Recebimento em conformidade com o formulário de solicitação.

Art. 18. O monitoramento e a fiscalização da execução do Programa competem à SEAGRI.

**CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES**

Art. 19. O repasse dos produtos, objeto desta Regulamentação, será suspenso, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação em vigor, quando comprovada manipulação indevida das informações relativas aos elementos dispostos no artigo 4º, da Lei nº 3.968, de 2016.

Parágrafo único. Além da suspensão de entrega de que trata o caput, haverá a instauração de procedimento administrativo para regularização das informações e reparação do dano, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 20. Constatada a ocorrência de irregularidade na execução do Programa Plante Mais, que ocasione entrega de produtos indevidos a beneficiários deste Programa, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais, caberá à SEAGRI:

I - promover o cancelamento dos benefícios resultantes do ato irregular praticado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

II - instaurar a sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar relativo ao servidor público ou ao agente responsável, quando houver prestação de declaração falsa para enquadramento do beneficiário.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 21. As informações e os procedimentos exigidos nos termos deste Decreto, bem assim os decorrentes da prática dos atos delegados, serão editados pela SEAGRI e poderão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante a utilização de aplicativos padronizados de utilização obrigatória e exclusiva.

Art. 22. A partir da data de publicação deste Decreto, o recebimento do benefício do Programa Plante Mais implicará aceitação tácita de cumprimento das condicionalidades constantes neste Regulamento.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.655, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Doa, nos termos da Lei nº 3.716, de 22 de dezembro de 2015, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Vilhena, conforme específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei nº 3.716, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Vilhena, localizadas na Rua Porto Velho, nº 178, Lote 3, Quadra 24, Setor 2, na referida municipalidade.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º, deste Decreto, destinam-se exclusivamente para abrigar o Centro de Saúde Viviane Quijada Magalhães - CTA/SAAE, não podendo ser vendidas, permutadas, nem desviada a sua finalidade sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência das referidas edificações perante aos Cartórios competentes, oficiando à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.656, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Doa, nos termos da Lei nº 3.782, de 4 de abril de 2016, lote de terras pertencente ao Estado de Rondônia para o município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado, nos termos da Lei nº 3.782, de 4 de abril de 2016, lote de terras pertencente ao Estado de Rondônia para o município de Porto Velho, utilizado pela Escola Municipal Nacional, situado à Rua Wanderlei Pontes, confluência com a Rua Araucária, nº 3298, Bairro Nacional, Setor 20, Quadra 519, Lote 305, com área de 1.959,49m².

Art. 2º. O lote de terras de que trata o artigo 1º, deste Decreto, permanecerá destinado à Escola Municipal Nacional e acha-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral, sob a matrícula nº 6.982, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Wanderlei Pontes; ao Sul, com a Rua Araucária; a Leste, com os Lotes nº 12 e 185 e a Oeste, com a Rua Araucária, perfazendo uma área total de 1.959,49m² (mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove centímetros).

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser, o referido bem, utilizado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo ser transferido a terceiros, com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 4º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência das referidas edificações perante aos Cartórios competentes, oficiando à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Controladoria Geral do Estado

Portaria n. 27/GAB/CGE Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011, e considerando a Portaria nº 10/GAB/CGE DE 16/01/2017 e memorando nº 15/GFA/GAB/CGE, de 16/02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas, para comporem a equipe encarregada de realizarem Auditoria na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social –SEAS.

Domitila Rocha de Castro Matrícula nº 300014864
 Maria Aldilene Sarmiento Leite Matrícula nº 300030569

Art 2º - A Auditoria terá como enfoque principal a avaliação das metas prevista no Plano Plurianual – PPA, da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos setores administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório.

Art 3º - Deverá a Comissão apresentar o Planejamento de Trabalho para homologação do Controlador Geral e posterior autuação do processo de auditoria, no prazo máximo de 10 dias, a contar de 20/02/2017, e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 dias corridos, contados da autuação do processo de auditoria.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
 Controlador Geral do Estado
 - Publique-se,- Registre-se. - Cumpra-se.

Portaria n. 28/GAB/CGE Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011, e considerando a Portaria nº 10/GAB/CGE DE 16/01/2017 e memorando nº 16/GFA/GAB/CGE, de 16/02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas, para comporem a equipe encarregada de realizarem Auditoria na Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC.

Rosilea de Oliveira Lima Matrícula nº 300016075
 Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico Matrícula nº 300020258

Art 2º - A Auditoria terá como enfoque principal a avaliação das metas prevista no Plano Plurianual – PPA, da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos setores administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório.

Art 3º - Deverá a Comissão apresentar o Planejamento de Trabalho para homologação do Controlador Geral e posterior autuação do processo de auditoria, no prazo máximo de 10 dias, a contar de 20/02/2017, e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 dias corridos, contados da autuação do processo de auditoria.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
 Controlador Geral do Estado
 - Publique-se,- Registre-se. - Cumpra-se.

Portaria n. 29/GAB/CGE Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011, e considerando a Portaria nº 10/GAB/CGE DE 16/01/2017 e memorando nº 18/GFA/GAB/CGE, de 16/02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas, para comporem a equipe encarregada de realizarem Auditoria na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Maria da Graça Capitelli Matrícula nº 300137858
 Silvana Ferreira Monteiro da Silva Matrícula nº 300033988
 José Licorde Gouveia de Oliveira Matrícula nº 300036377

Art 2º - A Auditoria terá como enfoque principal a avaliação das metas prevista no Plano Plurianual – PPA, da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos setores administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório.

Art 3º - Deverá a Comissão apresentar o Planejamento de Trabalho para homologação do Controlador Geral e posterior autuação do processo de auditoria, no prazo máximo de 10 dias, a contar de 20/02/2017, e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos, contados da autuação do processo de auditoria.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
 Controlador Geral do Estado
 - Publique-se,- Registre-se. - Cumpra-se.

Portaria n. 30/GAB/CGE Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011, e considerando a Portaria nº 10/GAB/CGE DE 16/01/2017 e memorando nº 19/GFA/GAB/CGE, de 16/02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas, para comporem a equipe encarregada de realizarem Auditoria na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, esporte e lazer - SEJUCEL.

Maria Lucia de Souza Limeira Matrícula nº 300033995
 Barbara Guardia dos Santos Matrícula nº 300044167

Art 2º - A Auditoria terá como enfoque principal a avaliação das metas prevista no Plano Plurianual – PPA, da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos setores administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório.

Art 3º - Deverá a Comissão apresentar o Planejamento de Trabalho para homologação do Controlador Geral e posterior autuação do processo de auditoria, no prazo máximo de 10 dias, a contar de 20/02/2017, e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 dias corridos, contados da autuação do processo de auditoria.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
 Controlador Geral do Estado
 - Publique-se,- Registre-se.- Cumpra-se.

Portaria n. 31/GAB/CGE Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011, e considerando a Portaria nº 10/GAB/CGE DE 16/01/2017 e memorando nº 20/GFA/GAB/CGE, de 16/02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para comporem a equipe encarregada de realizarem Auditoria na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho Matrícula nº 300018698
 Monica Regis Marques Fogaça Matrícula nº 300015089
 Nelcimar do Carmo França Matrícula nº 300043728

Art 2º - A Auditoria terá como enfoque principal a avaliação das metas prevista no Plano Plurianual – PPA, da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos setores administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório.

Art 3º - Deverá a Comissão apresentar o Planejamento de Trabalho para homologação do Controlador Geral e posterior autuação do processo de auditoria, no prazo máximo de 10 dias, a contar de 20/02/2017, e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 dias corridos, contados da autuação do processo de auditoria.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
 Controlador Geral do Estado
 - Publique-se,- Registre-se.- Cumpra-se.

Portaria n. 32/GAB/CGE

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

RETIFICAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011, e considerando a Portaria nº 10/GAB/CGE DE 16/01/2017 e memorando nº 21/GFA/GAB/CGE, de 16/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas, para comporem a equipe encarregada de realizarem Auditoria na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Laura Dezanetti Matrícula nº 300024344
Maria Inez Castro Melo Matrícula nº 300026306
Ricardina Ferreira do Nascimento Matrícula nº 300138447

Art 2º - A Auditoria terá como enfoque principal a avaliação das metas prevista no Plano Plurianual – PPA, da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos setores administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório.

Art 3º - Deverá a Comissão apresentar o Planejamento de Trabalho para homologação do Controlador Geral e posterior autuação do processo de auditoria, no prazo máximo de 10 dias, a contar de 20/02/2017, e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos, contados da autuação do processo de auditoria.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado
- Publique-se,- Registre-se,- Cumpra-se.

Portaria n. 33/GAB/CGE Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011, e considerando a Portaria nº 10/GAB/CGE DE 16/01/2017 e memorando nº 21/GFA/GAB/CGE, de 16/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para comporem a equipe encarregada de realizarem Auditoria na Junta Comercial do estado de Rondônia – JUCER.

Maria Gorete Correa Matrícula nº 300045756
José Ribamar Vieira de Oliveira Matrícula nº 300001593

Art 2º - A Auditoria terá como enfoque principal a avaliação das metas prevista no Plano Plurianual – PPA, da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos setores administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório.

Art 3º - Deverá a Comissão apresentar o Planejamento de Trabalho para homologação do Controlador Geral e posterior autuação do processo de auditoria, no prazo máximo de 10 dias, a contar de 20/02/2017, e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 dias corridos, contados da autuação do processo de auditoria.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado
- Publique-se,- Registre-se,- Cumpra-se.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte, a Portaria nº 21/GAB/CGE de 03/02/2017, publicado no DOE nº 23 de 03/02/2017, que designou servidores para compor a equipe encarregada de realizarem Inspeção Ordinária na Secretaria de Estado da Educação e Agência de Vigilância Sanitária – AGEVISA, referente os apontamentos do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, exarados no Relatório de Fiscalização do 2º Ciclo de programa de Fiscalização.

ONDE SE LÊ: Coordenadora:
Domitila Rocha de Castro Matrícula nº 300014864

LEIA-SE: Coordenador:
Cristovão Cegosa de Moura Matrícula nº 300002633

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado
- Publique-se,- Registre-se,- Cumpra-se.

RETIFICAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte, a Portaria nº 143/GAB/CGE de 10/10/2016, publicado no DOE nº 201 de 26/10/2016, que marcou o gozo de férias do servidor Francisco Lopes Fernandes Netto, matrícula nº 300098343, ocupante do cargo de Controlador Geral do Estado, referente ao exercício 2016.

ONDE SE LÊ:....as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 01.02.2017 a 20.02.2017.

LEIA-SE:as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 11.02.2017 a 02.03.2017.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
- Publique-se,- Registre-se,- Cumpra-se.

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 151/2017/DAF/DETRAN/RO, Departamento Estadual de Trânsito, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.
Processo nº 46.275/20161
Interessado: Ayres & Vargas Ltda-ME (CNPJ 17.506.964/0001-09).
Período da Suspensão: 01 (um) ano contado da publicação deste.

Porto Velho (RO), 17 de fevereiro de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**
SEGE

PORTARIA N. 1065/NCSR/SEGE/SEPOG DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1707.00102-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: RAIMUNDO GERSONAYRES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300100525 CARGO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/ REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/07/2010 a 28/07/2013	A/2	29/07/2013
29/07/2013 a 28/07/2014	A/3	29/07/2014
29/07/2014 a 28/07/2016	A/4	29/07/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1062/NCSR/SEGE/SEPOG DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1734.00025-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JOECIGLEISON BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 300095984
CARGO: TECNICO EM VIGILANCIA DE SAUDE LOTAÇÃO: AGEVISA/RO
PERÍODO: 13/04/2014 a 12/04/2016
CLASSE: C; REFERÊNCIA: 04
EFEITOS FINANCEIROS: 13/04/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 991/NCSR/SEGE/SEPOG DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09223-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JARINAD AZEVEDO PEREIRA
MATRÍCULA: 300120337
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 23/08/2015 a 22/08/2016
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 03
EFEITOS FINANCEIROS: 23/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 990/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1734.00023-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: KERRYALISSON SOUZA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300125917
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: AGEVISA
PERÍODO: 03/07/2013 a 02/07/2016
CLASSE: B; REFERÊNCIA: 02
EFEITOS FINANCEIROS: 03/07/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 907/NCSR/SEGE/SEPOG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09779-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE LOURDES
MATRÍCULA: 300009187
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2011 a 30/06/2013	A/15	01/07/2013
01/07/2013 a 30/06/2015	A/16	01/07/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 906/NCSR/SEGE/SEPOG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09786-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LOURDES FRANCISCO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300018285
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
21/09/2012 a 20/09/2014	A/13	21/09/2014
21/09/2014 a 20/09/2016	A/14	21/09/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 905/NCSR/SEGE/SEPOG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09836-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIMONE MARIA SEBASTIÃO
MATRÍCULA: 300123904
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HRC/SESAU
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 27/03/2013 a 26/03/2016
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 02
EFEITOS FINANCEIROS: 27/03/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 903/NCSR/SEGE/SEPOG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09637-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIAAUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300062814
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/11/2011 a 13/11/2013	A/05	14/11/2013
14/11/2013 a 13/11/2015	A/06	14/11/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.868/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.00528-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CRISTIANE JOSÉ DE BARROS
MATRÍCULA: 300102698
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/12/2014 a 8/12/2016	A	4	09/12/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 065/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
Processo Administrativo: 01.1712.07684-00/2016
Objeto: Aquisição de aparelhos eletrocardiógrafos (material permanente), visando atender o estabelecimento de atenção à saúde Assistência Médica Intensiva 24h - AMI. Valor Estimado: R\$ 11.449,50 Data de Abertura: 10/03/2017 as 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2017.

NILSEIAKETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 054/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.
Processo Administrativo: 01.1712.10676-0000/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos (Cama fixa, cadeira de rodas, maca hospitalar, armário baixo, escada, quadro branco entre outros), visando atender as necessidades do setor de Psiquiatria do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 708.600,28 Data de Abertura: 10/03/2017 as 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2017.

NILSEIAKETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 774/2016/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1712. 09082-00/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, para atender as unidades da Rede Pública Estadual, por um período de 12(dozes) meses, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESA/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE" para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2017.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira substituta da CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 785/2017/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1511.00005-00/2016/PC/RO, OBJETO: Aquisição de veículo automotor (Veículos tipo SEDAM) para atender ao FUNRESPOL, O Pregoeiro designado pela Portaria N.º 058/GAB/SUPEL/RO, 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", por não ter recebido em tempo a resposta ao pedido de esclarecimento enviado ao órgão de origem. Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2017

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 718/2016/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.16670-00/2016- SEDUC
OBJETO: Aquisição de material (equipamentos de informática), para atender a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE/SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. (com todos os itens de participação exclusiva para ME/EPP e equiparados). Com aplicação das preferências dos Decretos Federais 7174/2010 e 8184/2014. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto, nomeado por força da Portaria nº 056/GAB/SUPEL, de 30.12.2016, publicada no DOE nº 01, de 03.01.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo de resposta da Secretaria de Estado da Educação– SEDUC/RO referente a pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho - RO, 20 de Fevereiro de 2017.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto – SUPEL/RO/ÔMEGA
Mat. 300130075

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.047/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 008/II GRS- Cacoal, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00056-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2016, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Ivaneide de Araujo Portella	300016806	27

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.048/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 008/II GRS- Cacoal, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00056-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao Mês de Dezembro/2016, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iolanda Ribeiro Lara	2297809	28

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.077/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 006/CDA/2017/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.12195-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Janeiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Diálise Ariqueles - CDA/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2016.

SERVIDOR EFETIVO

NOME	Cargo	Matrícula	Hs
Adalgisa Cristina dos Santos	Téc. Enfermagem	300120538	60
Geovana Cruz dos Santos	Téc. Enfermagem	300069546	06
Helania Christina Moreira Oliveira	Téc. Enfermagem	300119965	60
Iara Ferreira da Cruz	Enfermeiro	300093898	12
Jose Carlos Gois	Téc. Enfermagem	300069347	54
Rosilene Firmino Magno	Téc. Enfermagem	300104840	84

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.078/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 005/CDA/2017/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.12194-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Janeiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Diálise Ariqueles - CDA/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2016.

SERVIDOR EMERGENCIAL

NOME	Cargo	Matrícula	Hs
Aline dos santos Silva	Téc. Enfermagem	300139791	120
Eric Domingos Ribas	Téc. Enfermagem	300135683	54
Maria Leide Ribeiro da Costa	Téc. Enfermagem	300135693	30
Nilza Maria de Oliveira Carvalho	Téc. Enfermagem	300135680	120
Rosimeire Souza Barcellos	Téc. Enfermagem	300135697	72
Tatiane Barros de Souza Diana	Téc. Enfermagem	300137283	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.079/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 007/CDA/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.12196 0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Diálise Ariqueles - CDA/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2016 conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Edine Pereira da Silva Nascimento	300009226	44
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Katia Regina Mroczkoski	300004878	42
Maria Ilza Palhano	300044658	44
Maria Genoy de Goes Alves	300043869	44
Maria Rodrigues dos Santos	300017256	44
Nelcides Calderari	300004733	28
Rubens Santana	300007198	44
Silvio da Silva	300007680	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.080/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 007/CDA/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.12196 0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Centro de Diálise Ariqueles - CDA/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2016, conforme relacionado abaixo

NOME	MATRICULA	HS
João Lopes de Campos	2324192	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.093/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 216/CENE/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00276-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de Novembro/2016, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Danielli Almeida de Lima	300097192	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.094/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Memo nº 011 e 013/2016/GERREG/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2017, e Considerando o Processo de nº 01.1712.00274-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Janeiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2016.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Nível Superior			
Anne Camille de Carvalho	Medico Clinico Geral	300137589	48
Daniel Romam Romero Matejan	Medico Clinico Geral	300134178	12
Elesonluiz Leal Ramos de Albuquerque	Medico Clinico Geral	300132663	84
Luciano Zago	Medico Clinico Geral	300057844	12
Michelli Vicente	Medico Clinico Geral	300138519	30
Regina Maria Carvalho Pontes	Medico Clinico Geral	300092848	42
Rehnan Cavalcante de Carvalho	Medico Clinico Geral	300135867	60

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.095/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Memo nº 009/2017/GERREG/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2017, e Considerando o Processo de nº 01.1712.00275-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Janeiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2016.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Nível Superior			
Sidomar Gomes Cardoso	Medico Clinico Geral	300136007	06

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.201/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 001, 032 /CFES/GAB/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, e Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.00771-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriana Gomes Monteiro da Silva	300134860	32
Alexandro de Sousa Lima	300134675	32
Ana Lucia de Lima	300097225	40
Angelita Penha Ferreira	300136388	32
Clarice Maria Ebeling	300017162	40
Cristiane de Almeida Leite	300095976	32
Even Xavier Palhano	300125757	32
Everson Luan Medeiros Soares	300123362	32
Francisco Carlos de Carvalho	300008440	14
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	40
Maria Vanilce dos Santos	300136453	32
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300044702	32
Sirlei de Fátima da Cruz	300124677	40
Tony Marcel Lima da Silva	300134847	32

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.202/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015e conforme consta no Memorando nº 001, 032 /CFES/GAB/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.00771-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Helena Barros Pinheiro	300048543	32
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	40
Marivone Ribeiro Maio de Lima	300138744	40
Nilo Olaia de Souza	300137504	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.209/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta Memo n. 09/CERO/CRH/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00806-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Ariane Garcia Guimarães Freire	300096742	40
Diego Luiz Albuquerque Grimaldi	300093425	32
Graciele Varnou da Silva	300132254	40
Iuska Rockia de Rabelo Matos	300133252	40
Luana da Silva Arruda	300123852	22
Maria Aparecida da Silva	300007182	40
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	300019508	40
Marcia Lima Araújo Benarosh	300131794	40
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.210/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 66/NAC/DIJUR/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00814-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados no Núcleo de Mandados Judiciais - NAC/DIJUR/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Batista	300016945	32
Maria José Silva Feio	300002423	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.211/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 071/II GRS - Cacoal, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00815-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro dos Santos	300032585	22
Djanira Maria de Paula	300016628	18

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.212/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 071/II GRS - Cacoal, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00815-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Iolanda Ribeiro Lara	2297809	26

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.222/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando n.º 299/CRH/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00316-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, o servidor lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao Mês de Dezembro/2016, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.223/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 012/CTI/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00825-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Tecnologia da Informática - CTI/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Julio Cesar da Silva Bandeira	300132743	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.224/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 018/LEPAC/SESAU de 01/02/2017; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.00743-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao Mês de JANEIRO/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HORAS
Aline dos Santos Teixeira	300101045	20
Aquiles Remildo e Souza Lopes	300136777	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.225/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 018/LEPAC/SESAU de 01/02/2017; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.00743-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
José Maria Epifanio Garcês	300138773	15

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.226/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 31/2017/CAFII/DAF/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00838-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos Servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Caroline da Silva Noé	300135158	30
Felipe Alves Cruz	300132658	20

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.227/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 001/CPOP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00839-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, do servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Josué Gomes da Cruz	300137946	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.228/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 001/CPOP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00839-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Clebio Diogo dos Santos	2334933	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.229/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 007/CCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00840-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Silvana Torres Aragão	300015766	26

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.230/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 007/CCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00840-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Francisco Romano dos Santos	300043290	28
João Candido das Chagas Neto	300078569	14

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.231/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 14/2017/GAT/SESAU. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00842-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerencia de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Francisco Inacio da Cunha Junior	300137929	20
José Carlos Lemos Souza	300014682	40
José Roberto Pereira	300136414	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.232/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 14/2017/GAT/SESAU. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00842-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerencia de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
José Carlos Moreira de Souza	300137699	32

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.233/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015e conforme consta no Memorando n.º 70/2017/DGAF/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00837-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Beatriz Jacinto Xavier	300131158	20
Fernanda Gomes de Oliveira	300131266	29
Maria de Fatima Antelo Machado	300031245	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.234/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015e conforme consta no Memorando n.º 70/2017/DGAF/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00837-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Florinda Alves da Silva Oliveira	2340028	22
Izabel Martins Bicalho	158.6467	42
Odonildo Carvalho Mendonça	300058144/693796	40
Osmarina Castro de Araujo	300058340	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.235/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 016/RH/LACEN/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.00740-0000/2017.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Fevereiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017.

Emergenciais			
Hanaide M. de Alencar da Silva	Téc. Análises Clínica	300135054	96
Leonara Assunção Batista	Téc. Laboratório	300137096	102
Maria Ivaneide Ferreira	Téc. Laboratório	300134445	120
Sirlei Santos Severino	Téc. Laboratório	300134010	114

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 236/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 017/RH/LACEN/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.00742-0000/2017.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Fevereiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímico	300136959	72
Eduardo Resende Honda	Farmacêutico Bioquímico	300060858	84
Marcia Irene de Lima Paiva	Biomédico	300130748	96
Marcel Silva Montelo	Farmacêutico Bioquímico	300125030	108
Nível Médio			
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.237/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 36/ASTEC/SESAU. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00865-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerencia de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Henrique Albuquerque Moreira	300131294	22

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.238/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015e conforme consta no Ofício nº 073/RH/LACEN/SESAU de 02/02/2017; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.00845-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, a servidora lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Maria Nilsa França L. Albuquerque	300020258	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº239/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 073/RH/LACEN/SESAU de 02/02/2017; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.00846-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aldenira Coentre dos Santos Farias	300043461	38
Celina Aparecida B. Lugtenburg	300049872	40
Edneusa de Medeiros Aragão	300001673	40
Fátima Fernandes Puera	300017611	38
Líliã Suares Quintão	300053401	38
Robson Rodrigues Bucarthy	300131500	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.240/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015

R E S O L V E:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 2101/GAB/SESAU de 14/12/2016, publicada no DOE nº 241 de 27/12/2016, a qual Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, referente ao mês de NOVEMBRO/2016.

Nível Superior	Nome	Cargo	Matrícula	Hs
	Mauricélio Salina Diógenes	Ag. Serviço de Saúde	300027924	12

ONDE SE LÊ: Nível Superior

LEIA-SE: Nível Médio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.241/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015

R E S O L V E:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 083/GAB/SESAU de 11/01/2017, publicada no DOE nº 17 de 26/01/2017, a qual Concede de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Janeiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, referente ao mês de DEZEMBRO/2016.

ONDE SE LÊ:

SERVIDORES EFETIVOS

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Katia Jesus de Carvalho Montessi	Assistente Social	300027924	24

LEIA-SE:

SERVIDORES EFETIVOS

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Katia Jesus de Carvalho Montessi	Assistente Social	300123870	24

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.242/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 522/GAB/SESAU de 02/02/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.00886-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Maria das Graças Lima Medeiros	300010948	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.243/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 15/DG/CEPEM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-00878-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU, referente ao Mês de JANEIRO/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Joana D'Arque Neves Costa	300063683	40
Marilúcia Rosa Neves	300016674	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.244/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 03/SERVIÇOS GERAIS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00882-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Douglas Vieira da Costa	300131224	32
Maria das Graças Juarez Perez	300064235	40
Reginaldo Maia Araujo Pinto	300123800	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.245/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 15/CENE/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00892-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
José Marcos da Luz	300070970	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.246/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 134/GAD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00883-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores efetivos lotados na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Onofre Monteiro da Silva	300136478	38
Oralda Kelia do Nascimento Silva	300134254	32

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº248/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, considerando teor do Ofício nº 27/RH/GAB/POC de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula
Bernardo de Melo Soares	Medico	300002586
Cibele Monteiro Chaves	Cirurgião Dentista	300073551
Daniel Amaral Lima	Psicólogo	300132696
Ezequias Siqueira de Andrade	Enfermeiro	300099827
Fatima de Lourdes de Oliveira Teotonio	Sanitarista	300001590
Filomena Rosalva Lourenço do Nascimento	Tec. em Enfermagem	300120850
Francisco José Sampaio de Alencar	Administrador/Federal à disp. do Estado	300049163/695667
Francisco Roberto Tavares da Silva	Tec. em Contabilidade	300043628
Itaci Alves Ferreira Silva Lammel	Odontologo	300034306/44450
Jerrimar Soares Montenegro	Enfermeiro	300039125
Jomar Ferreira Soares	Medico	300094318
Leilane da Silva Nascimento Tobias	Agente Atividade Administrativa	300134866
Lucy Caetano de Freitas	Tec. em Enfermagem	300093044
Marcela Pereira da Silva	Aux. Serviços Gerais	300120994
Maria Ludmar Araujo dos Santos	Aux. em Enfermagem	300001480
Miguel Angelo D'Andrea	Medico	300034727/34821
Raimunda Graciete Disterro Braga da Silva	Aux. em Enfermagem	300039721
Renata Agostinho de Gaspari	Medico	300131673
Ronneyde Santos Marcelino Pereira	Administrador/Federal à disp. do Estado	300006570/2335528
Tarcia Lucena Brighenti	Medico	300038855

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.249/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 018/CRH/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00922-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	32
Cristina Jucá de Araujo	300136456	32
Maria Lucia Barbosa	300014882	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.250/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 040/GREC/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00944-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daniel Duran Roca	300022935	20
Erika Bentes S. Mendonça	300062604	40
Humberto Assis da Silva	300014960	22
Maria Arlete de Melo Gonçalves	300015869	22
Maria do Rosario Cirilo Lopes	300011123	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.251/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 040/GRECSS/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00944-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao Mês de Janeiro/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408	40
Regina Célia Gonzaga da Silva	300058399	16

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº252/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Memo nº 27/2017/CAF II/SESAU de 26 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor KLEBER DOS REIS CHAGAS, Matrícula 300136476, para responder pelo Centro de Assistência Farmacêutica - CAF II/SESAU, no período de 01.02.2017 a 28.02.2017, em substituição a servidora, CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA, Auxiliar em Enfermagem/Assessora Especial III, Matrícula nº. 300038939/300122599, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº256/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Memo. nº 015/2017/GAT/SESAU de 03 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora, NEIDE SOUZA MELO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300100844, para responder pela Gerência de Abastecimento e Transporte - GAT/SESAU, no período de 01.03.2017 a 31.05.2017, em substituição ao servidor, JOSÉ LAIRTON ROCHA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 300002687, por motivo de Licença Premio do servidor acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº257/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 027/RH/COHREC/SESAU de 31 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2017 no, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU, o servidor DEMILSON MARTINS PIRES, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300102199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a Prefeitura do Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº258/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 024/LEPAC/SESAU de 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2017 no, Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU, a servidora SIMONE ESTEVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 300123297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº259/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 025/LEPAC/SESAU de 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2017 no, Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU, a servidora MARIA AUXILIADORA O. R. WEISSNER, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 300125964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.262/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 042/CDA/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00817 0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017 conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Edine Pereira da Silva Nascimento	300009226	44
Gilberto Biscola Martins	300044651	42
Maria Aparecida de Andrade	300009463	18
Maria Genoy de Goes Alves	300043869	44
Maria Rodrigues dos Santos	300017256	44
Rubens Santana	300007198	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.263/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 039/CDA/2017/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.00820-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Fevereiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017.

**SERVIDOR EFETIVO
NÍVEL MÉDIO**

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Jose Carlos Gois	Téc. Enfermagem	300069347	27
Jorge Cardoso Moreira	Téc. Enfermagem	300069537	12
Nelma Ines da Costa	Téc. Enfermagem	300073290	12

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.264/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 041/CDA/2017/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.00821-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Fevereiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017.

**SERVIDOR EMERGENCIAL
NÍVEL MÉDIO**

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Aline dos santos Silva	Téc. Enfermagem	300139791	120
Eric Domingos Ribas	Téc. Enfermagem	300135683	60
Maria Leide Ribeiro da Costa	Téc. Enfermagem	300135693	18
Nilza Maria de Oliveira Carvalho	Téc. Enfermagem	300135680	96
Odete Silvino Nunes	Téc. Enfermagem	300135695	90
Rosimeire Souza Barcellos	Téc. Enfermagem	300135697	72
Tatiane Barros de Souza Diana	Téc. Enfermagem	300137283	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.265/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 019/2017/SRT/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01056-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Unidade de Atenção Psicossocial Para Pessoa Com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - SRT/SESAU, referente ao mês de Janeiro/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	08

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.266/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, e Considerando o teor do Memo. nº 703/GAD/SESAU de 21 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Analisar Tecnicamente as Propostas das Licitantes, atestando se as mesmas atendem os requisitos exigidos no Termo de Referência do Processo nº 01-1712.06687-0000/2016, emitindo Parecer de Aprovação ou Reprovação dos itens analisados.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRICULA
Priscylla Lustosa Bezerra Gomes	Engenheira de segurança do Trabalho/HBAP	300131499
Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador Hospitalar/Gerente Administrativo	300134890
Hamilton Silva Bispo	Técnico de Segurança do Trabalho/HBAP	300131465

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de Junho de 2016.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº267/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Memo nº 33/2017/ADM/GEREG/SESAU de 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Certificação de Concessão de Plantão Especial da Central de Regulação Urgência e Emergência - CRUE/RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Armando de Freitas Nogueira	Médico	300131702
Marilene Bernardina da Silva	Aux. Administrativa	300015164
Caio Cezar Diniz Gemelli	Agente Atividade Administrativa	300136390

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 1898/GAB/SESAU de 09 de Novembro de 2016, publicada no DOE nº 215 de 21.11.2016.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº268/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 342/CRH/SESAU de 07 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 07 de Fevereiro de 2017 no, Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, o servidor JOSUE DA SILVA SICSU, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300057469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a Prefeitura do Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº269/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Ofício nº 023/LEPAC/SESAU de 01 de Fevereiro de 2017 e Autorizo do Titular desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 mediante Permuta, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Fabrizio Calvo	Biomédico	300124111	LEPAC/SESAU	CEMETRON/SESAU
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	CEMETRON/SESAU	LEPAC/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº270/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.14072-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora VANIA MARIA PIRES DA SILVA, matrícula nº 300120311, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº271/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Memo nº. 026/GERREG/SESAU de 31 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula 300136390, no período de 28.01.2017 a 27.05.2017, em substituição a servidora LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, FG-3/Chefe de Núcleo de Enfermagem, Matrícula nº 300123782, da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, por motivo de Licença Maternidade da Servidora acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº279/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2017, na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - GRECSS/SESAU, o servidor MARCO ANTONIO VERÇOZA, Ocupante do Cargo de Medico, Matrícula nº 300057496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº280/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Requerimento e autorizo do Titular da Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2017, no HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU, o servidor ROGERIO SPAGNOL, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300137596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº281/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Requerimento e autorizo do Titular da Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2017, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, a servidora ESTELA GOMES INCERTE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300131249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº282/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 028/CRH/SESAU de 13 de Fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 13 de Fevereiro de 2017, na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU, a servidora REBECA ZOREK, Ocupante do Enfermeiro, Matrícula nº 300063355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº283/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 028/CRH/SESAU de 13 de Fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 13 de Fevereiro de 2017, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, o servidor SILVIO MARCIO JUNIOR DE CARVALHO, Ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300097159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº284/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, e Considerando o teor do Memo. nº 061/2017/CAP/SESAU de 08 de Fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Promover o Inventário Físico e Financeiro dos Materiais de Consumo Estocados na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU, Exercício 2016.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRICULA
Andre Luis Weber Chaves	Engenheiro Químico/Coordenador	300094174

Andre Luiz dos Santos Agente em Atividades Administrativa 300060852
Cleuton Elizario de Araujo Agente em Atividades Administrativas 300126467
Jose Luiz de Souza da Silva Agente em Atividades Administrativas 300094322

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº285/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora SARA DOENHA MOTA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula nº 300102100, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no período de 14/04/2017 a 21/04/2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.06.2016, 17.10.2016 e 01.02.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº286/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula nº 300102734, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no período de 24/03/2017 a 31/03/2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.09.2013, 19.03.2014 e 17.08.2014, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº287/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 107/GAB/SESAU de 18.01.2017, publicada no DOE nº 17 de 26.01.2017, a qual CONCEDE Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora ANA LUIZA DA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300126198, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no período de 24/03/2017 a 31/02/2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.02.2015, 26.06.2015 e 22.02.2016, no total de 03(três) doações.

ONDE SE LÊ: 24/03/2017 a 31/02/2017

LEIA-SE: 24/03/2017 a 31/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS, DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017, NA FORMA DO EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2017

Ordem	Nome	Nº de inscrição	Prova Escrita	Prova de Avaliação de Currículo	Prova Oral	Nota Final Parametrizada
1º	George Douglas Oliveira da Silva	01.01/2017	4,48	2,0	1,0	7,48
2º	Kawan Borgonhoni Parede	05.01/2017	4,06	1,08	0,8	5,94
3º	Jóris Rudá Sales Zanella	08.01/2017	4,06	0,63	0,7	5,39
4º	Samuel Evangelista da Silva	06.01/2017	3,92	0,58	0,7	5,2
5º	Melissa Melges	11.01/2017	4,34	0,21	0,3	4,57
6º	Luana Cintia Galon	07.01/2017	2,80	0,38	-	3,18
7º	Elisson Silvestre	04.01/2017	2,94	0,21	-	3,15
8º	Jamil Abugattas	03.01/2017	2,25	0,77	-	3,02
9º	Everton Vagner da Silva	09.01/2017	2,80	0,21	-	3,01
10º	Maylson Alves Nogueira Barros	02.01/2017	-	-	-	-
11º	Floriania Larissa Romão da Silva	10.01/2017	-	-	-	-

Cacoal, 20 de fevereiro de 2017.

Regina Célia Politano
Presidente da COREMU/HRC-FACIMED

HBAP

PORTARIA Nº 025/RH/GAB/HBAP, de 03 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.00900-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	18
ADRIANA IGLESIAS ROSA	Médico Ultrasonografista	300040485	120
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088/300023089	90
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	72
ADRIANE PACHECO BADRAMELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137642	72
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	108
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista Obstetra	300002344/300034645	48
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	Médico Clínico Geral	300133246	84
ANDRESA TUMELERO	Médico Nefrologista	300093364	60
ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	Médico Intensivista	300132249	48
ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	300058430	54
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	Médico Infectologista	300134189	30
AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA	Médico Clínico Geral	300134687	120
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	60
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	54
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	96
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Gin. Obstetra	300034883	99
CEZAR AUGUSTO ROEDER	Médico Cirurgião Geral	300094284	18
CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	Médico Cardiologista	300135876	84
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	36
CHRYSTIANO DE CAMPOS FERREIRA	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300094237	24
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	84
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	60
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	96
CLERIO BRESSAN CORDINI	Médico Reumatologista	300094167	24
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	78
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	48
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	96
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	72
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902/300034903	96
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	114
FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Médico Neonatologista	300094305	18
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514	120
GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	Médico Clínico Geral	300057752	120
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	72
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	72
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	Médico Ortopedista	300094286	54
HELLY CAMURCA LIMA JUNIOR	Médico Ginecologista	300022454	24
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	120
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	72
ISEL PANTOJA FERROS MATOS	Médico Clínico Geral	300124711	32
IVAN GREGORIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505/300028506	24
JOAO ALVES	Médico Radiologista	300040960	12
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOSELUCÉ DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	30
JULIANA FEITOSA BERNARDO	Médico Ginecologista Obstetra	300137670	36
LAISA SANTOS CONCEIÇÃO	Médico Clínico Geral	300131396	120
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	120
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	60
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	24
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300076982	48
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	120
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	114
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	60
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	120
MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATO	Médico Pediatra	300022409/300022410	60
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Médico Oftalmologista	300063431	120
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	120
MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA	Médico Ginecologista Obstetra	300043287	48
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	60

MILITINO FEDER JUNIOR	Médico Clínico Geral	300134200	96
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	108
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	72
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	108
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	Médico Oncologista	300137084	120
PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	Médico Clínico Geral	300135949	72
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	72
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	120
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	48
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	84
ROBINSON CARDOSO MACHADO	Médico Oncologista	300027976/300027977	78
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	100
RODRIGO FURTADO MIRANDA	Médico Urologista	300136708	48
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	120
SABRINA VERGANI ARAUJO	Médico Ginecologista Obstetra	300135612	36
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	52
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	78
SIMONI TWNES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	300134786	108
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	60
SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137945	36
SOLINO PRADO ASSIS	Médico Oftalmologista	300042082	120
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	72
TATIARA BUENO PARREIRA	Médico Nefrologista	300132329	36
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico Clínico Geral	300109420	48
THEMIS BORCHE DA SILVA	Médico Clínico Geral	300133262	96
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	84

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 026/RH/GAB/HBAP, de 03 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Janeiro/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.00900-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Médico Ortopedista	300134302	48
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300135985	108
CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	Médico Clínico Geral	300134038	110
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300136689	120
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300134126	120
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300135064	72
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300134361	120
GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA	Médico Oftalmologista	300136500	120
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	Médico Ultrasonografista	300136424	51
HIRAN ESPINDOLA DE M. E SILVA GALLO	Médico Oftalmologista	300136088	48
HUGO LOBO MEJIA	Médico Oncologista	300135869	120
JASON SILVA JUNIOR	Médico Intensivista	300136143	72
JOVANIA SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300135248	96
LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista	300135870	72
PAMELA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA	Médico Pneumologista	300136012	48
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300135873	12
RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	Médico Neonatologista	300135883	84
ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	Médico Intensivista	300137092	96
SELMA REGINE SPESIA	Médico Oncologista	300135943	102
THAIS DE CARVALHO CAMPOS	Médico Psiquiatra	300136397	24
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Espec. Clínica Médica	300134352	48
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Ultrasonografista	300135839	21

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 27/RH/GAB/HBAP, de 3 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.00888-0000/2017

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	60
ADRIANA APARECIDA COSTA BUENO	Enfermeiro	300100142	36
ADRIANA DO NASCIMENTO	Assistente Social	300063859	48
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO	Enfermeiro	300098932	120
ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI	Farmacêutico	300131132	36
ANA PAULA BAIJO	Enfermeiro	300102783	72
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	90
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Adm. Hospitalar	300123252	120
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico Bioquímico	300022735	120
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300001602	24
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	48
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	110
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	72
CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300120303	12
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	90
CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Enfermeiro	300062660	36
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	108
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	300068953	24
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	120
DEISE DIAS CASTRO BARRETO	Enfermeiro	300124654	108
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	36
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	36
EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300099729	30
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	120
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	90
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Adm. Hospitalar	300095699	114
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	24
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	72
ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	Farmacêutico	300134716	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	36
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	48
ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	300068932	72
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	84
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
FABIA SILVEIRA LOPES	Nutricionista	300136091	72
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	60
FABIO LUIZ STORER	Biomédico	300034852	120
FABRICIO VITOR SENARIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FLAVYANNY CRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	Enfermeiro	300126843	96
FRANCISCA MARIACOUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	96
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	60
GISELY DA SILVA BULIAN	Enfermeiro	300124653	24
GRACILIANO MAIA NETO	Enfermeiro	300038859	24
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	48
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	36
HELIO ROBERTO DE SOUZA	Enfermeiro	300099802	24
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	36
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	36
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	30
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	84
JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONÇA	Enfermeiro	300062639	24
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO	Nutricionista	300119346	06
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	72



KEZIA VAZ DOS SANTOS	Enfermeiro	300120867	72
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	120
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	36
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300135231	60
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	120
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	120
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	36
MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	Enfermeiro	300098710	120
MARCIA ANDREDA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	36
MARCOS DE BRITTO RAMOS	Psicólogo	300026980	120
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	120
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	24
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300008982	48
MAURICIO DACOSTA SOARES	Cirurgião Dentista Bucoma	300070783	96
MONICA APARECIDANEVES	Fisioterapeuta	300123289	60
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	60
NATALIA GONCALVES SANTOS MACKERTE	Enfermeiro	300102125	120
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	36
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	36
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PATRICIA MAZIERO FURLANE	Bioquímica	300034870	84
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	48
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	72
QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	300062443	48
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	72
RAQUEL DALL IGNA	Psicólogo	300092763	48
REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	Biomédico	300068705	48
RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	Enfermeiro	300135512	96
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	96
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	36
RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro	300125790	120
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	36
ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico Bioquímico	300135223	84
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	42
ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	Psicólogo	300026938	120
ROSETE DE FATIMADOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	300056028	36
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	108
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	36
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	90
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	300034797	60
SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	Enfermeiro	300131524	24
STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	Biomédico	300131544	36
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	120
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	120
THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	Enfermeiro	300102241	120
THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	300126223	60
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VALDILIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300068707	48
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VITOR HUGO ALMEIDA DA SILVA	Nutricionista	300101662	06
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	72
VIVIANE FAGUNDES BRITO	Fonoaudiólogo	300134883	30
ZAIRA CAMELO CORREA	Enfermeiro	300125958	36
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	24

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ABISAGUE PEREIRA HASSAN RAMOS	Técnico em Enfermagem	300056027	60
ADALIE DE ARAUJO DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300135374	96
ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300075430	12
ALANO MIRANDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300069346	120
ALCILENE DE SOUZA SILVA	Técnico em Laboratório	300068925	120
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	110
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	110
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	48
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	12
ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	300094233	12

ANA PAULA MARTINS BELEZA	Técnico em Enfermagem	300093009	36
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	84
ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	300093357	84
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	108
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Técnico em Enfermagem	300001986	36
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043921	36
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	72
CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120562	12
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serv. de Saúde	300001750	120
CASSIA FERNANDES TELES	Técnico em Enfermagem	300131862	36
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	60
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	84
CLEONICE TEIXEIRA MIRANDA LEAO	Técnico em Enfermagem	300092853	120
CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300077079	36
CLEISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	36
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	120
CRISTIANE DAS NEVES LOBO	Técnico em Enfermagem	300101037	12
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	36
DAIANE GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	300078199	72
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	300131625	120
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	72
DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	Técnico em Enfermagem	300101084	36
DARFLE MAXIMO CAMPOS	Técnico em Nut. e Dietético	300131802	36
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DAVI DINIZ PEDRACA	Técnico em Enfermagem	300068580	42
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	48
DEBORA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099477	24
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	72
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	96
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300098938	48
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099798	60
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	96
EIMAR BORGES DA COSTA	Técnico em Serv. de Saúde	300023018	120
ELENILDA DA SILVA ABREU	Técnico em Enfermagem	300100540	42
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	36
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	60
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300103775	120
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	120
ELVIS FERREIRA BRAGA	Técnico em Serv. de Saúde	300001980	96
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serv. de Saúde	300011861	120
ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300094159	36
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	12
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	108
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300094385	120
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120
FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131813	48
FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	Técnico em Enfermagem	300099472	24
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	72
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem	300131271	48
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	72
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	84
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Técnico em Enfermagem	300001968	36
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	96
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Técnico em Serv. de Saúde	300043966	72
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Técnico em Serv. de Saúde	300014911	24
IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	300131747	108
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	84
ISABEL SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073460	24
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	120
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	60
IZABEL DOS SANTOS GARCIA	Técnico em Enfermagem	300002637	96
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	120
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	24
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	78
JIRLANE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300138110	120
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	120
JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	Técnico em Laboratório	300120017	72
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	108
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	24
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	300131354	36
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	36
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Técnico em Enfermagem	300073204	48
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	108
LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	Técnico em Enfermagem	300093993	48



LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	36
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	84
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300068895	24
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	24
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	120
LUCY COSTA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300120317	120
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	36
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	36
MABEL DE ALMEIDA COLARES	Técnico em Enfermagem	300053404	96
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	36
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	36
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300119326	120
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	42
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	60
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	36
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	60
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300042343	48
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	Técnico em Enfermagem	300093361	72
MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300053407	102
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	84
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	48
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Técnico em Nut. e Dietética	300017175	120
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA JOANITA LOBATO	Técnico em Laboratório	300022962	120
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	120
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	84
MARIA OLINDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300093356	42
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	78
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	108
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	84
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	120
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300068954	42
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	120
MARINEIDE DA ROCHA PENNA	Técnico em Enfermagem	300131958	120
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300002952	84
MARTA DA SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053402	36
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	84
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	36
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	120
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	120
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	36
NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300093126	120
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	120
NILDA ANASTACIO SILVA	Técnico em Enfermagem	300073221	36
NOELI MAIA	Técnico em Enfermagem	300094263	120
OLIVIA FIDELIS M. DE OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131893	48
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	108
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	116
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300119630	36
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300038940	36
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	36
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	120
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	60
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	300078278	72
SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	Técnico em Nut. e Dietético	300131922	48
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300099488	48
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	120
SELMA NOGUEIRA SANTIAGO	Técnico em Nut. e Dietético	300131920	36
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA GAMES COENE	Técnico em Enfermagem	300102103	120
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serv. de Saúde	300017069	114
SUELI BASTOS	Técnico em Nut. e Dietética	300103796	60
SUELY BENTES ALECRIM	Técnico em Enfermagem	300057495	120
TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	Técnico em Enfermagem	300100188	36
TANIA MARIA CRUZ BARROSO	Técnico em Enfermagem	300093944	100
TATIANE MONTEIRO DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131930	36
TATIANE SOARES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300058433	12
TELMA MARQUES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300054091	36
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	36
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	108
VANIA MARIA PIRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120311	60

VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	24
VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	Técnico em Enfermagem	300073464	108
VERUSKA REGINA GOMES BARROS	Técnico em Enfermagem	300100225	72
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300063075	36
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	48

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	h
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001232	48
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001287	60
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300002058	120
ALESSANDRA SOUZA ARIES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	120
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300001998	36
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002734	36
AURIVALDO PEIXE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008096	36
CASSIA CRISTINA FIGUEIRA DE BRITO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022573	36
CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	Auxiliar em Enfermagem	300034803	36
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001692	120
CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300058432	120
CRISTIANE SILVA DE SENA	Auxiliar em Enfermagem	300040926	48
DORACI PEREIRA BARROSO	Auxiliar em Enfermagem	300001934	72
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDMILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044230	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	36
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	60
ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300002004	72
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	36
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001981	108
FRANCISCA MENEZES GONCALVES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043493	48
FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022384	120
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001371	60
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	48
GILBERTO SIMIAO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004027	72
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	42
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022468	120
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043919	100
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	72
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	48
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001931	100
JESUINA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028223	36
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300015105	96
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	300001475	72
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002006	36
JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA BARROS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300041561	36
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	108
JOSENI PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	60
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001681	120
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	96
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004704	120
LIELIA FERNANDES CRUZ	Auxiliar em Enfermagem	300038847	72
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001979	36
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	120
LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	300022504	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001520	36
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300001156	48
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002011	72
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	48
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA DA GLORIA CORREA DE FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	300009537	102
MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	72
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001138	84
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043007	120
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	96
MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	300040934	36
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001194	48
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044534	60
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	48
MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300022506	48
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300001455	48
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300001508	36
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	36

MARILDAALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	120
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	36
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300001471	12
RAIMUNDA BORGES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300052661	120
RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300039721	120
RITA DE FATIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022566	24
ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	36
SEBASTIAO FERREIRA DE MOURA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001282	120
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	120
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	48
SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043489	48
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	120
SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300038977	36
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	60
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300001238	48

JOELMA SAMPAIO
Diretora Geral Adjunta
Hospital de base/RO

PORTARIA Nº 28/RH/GAB/HBAP., de 3 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Janeiro/2017.

Considerando o teor do processo nº nº 01-1712.00888-0000/2017

Nível Superior			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
KARINAPERES COSTA	Fisioterapeuta	300135477	66
Nível Médio			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADNEIADASILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	300135082	60
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300135106	72
ALDAIZA ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300136078	60
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300136073	84
ALICE SOUZA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131994	72
ALIETE FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134084	108
ANTONIA RODRIGUES DA ROSA	Técnico em Enfermagem	300136393	36
ANTONIA VERONICA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300135323	36
AURINA SARAIVA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300138550	24
CLEONITTI SANTOS DE FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	300133956	120
CLEUTON ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134029	60
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131779	120
CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	Técnico em Enfermagem	300136082	120
CRISTILENE DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300134028	48
DANIELA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300133959	84
DANIELLI DE SOUZA NONATO	Técnico em Enfermagem	300136100	48
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300134490	120
EDILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134517	120
EDILENE PINTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134331	120
EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN	Técnico em Laboratório	300135352	72
EDNILCE FREIRE DE CASTRO OREJANA	Técnico em Enfermagem	300138549	96
ELIANAALVES LACERDA	Técnico em Enfermagem	300136076	60
ELIETE RIBEIRO DE MELO	Técnico em Laboratório	300135429	120
EMERSON SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	Técnico em Laboratório	300135131	120
ENEDINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300137100	48
ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300134997	120
EURICELIA DIAS DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131809	48
FABIANA PINTO VALENTE RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300134163	108
FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135470	96
FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135120	120
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131819	120
FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	Técnico em Enfermagem	300134336	36
FRANCIVALDA QUEIROZ DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134065	36
GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300137413	48
IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300135524	60
IRAIDE RODRIGUES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300135525	24

IZANILDA DE SOUZA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300133972	24
KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300135504	120
LEONEIDE DE SOUZA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300136070	72
LEYDE CONTI MARIALVA	Técnico em Enfermagem	300134115	72
LUCELIA OLIVEIRA CAJUEIRO	Técnico em Enfermagem	300135029	96
LUCIA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135546	72
LUCINEI DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300135556	36
MARCIA CRISTINA XIMENES AYRES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135063	120
MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300133999	36
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135009	48
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135443	36
MARIA APARECIDA NUNES	Técnico em Enfermagem	300134713	120
MARIA CIRLEY SEIXAS FERNANDES	Técnico em Laboratório	300134434	96
MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300135031	36
MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300137088	96
MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300135107	72
MARIA DOS ANJOS DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300135419	60
MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300135573	36
MARIA REGIANE DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300135072	84
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300135331	120
MARILENE GONÇALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300134003	36
MARILENE PASCOA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300135139	120
MARIZETE CAMPOS CRUZ	Técnico em Enfermagem	300133994	84
MARLEI REINOSO	Técnico em Enfermagem	300137410	120
MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Técnico em Laboratório	300134439	120
MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300135663	108
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300135115	120
OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300135364	48
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135032	84
PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134851	96
PATRICIA REJANE COELHO CORREA	Técnico em Laboratório	300136418	120
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	300134495	120
RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300138546	36
RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	Técnico em Enfermagem	300135062	36
REJANE BELEM PEREIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131667	120
ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134515	120
ROSIANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nut. e Dietética	300131916	120
ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131996	120
SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134121	60
SANDRA MARIA ASSUNÇÃO DE ARAUJO	Técnico em Laboratório	300135051	72
SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134013	24
SANDRA SILVA GALDINO ROCHA DOURADO	Técnico em Nut. e Dietética	300131921	84
SIRLEI MONTEIRO SILVA CALZAVARA	Técnico em Enfermagem	300134346	120
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300135681	84
SONIA MARIA GOMES	Técnico em Enfermagem	300135090	120
SUELY PASSOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300136401	36
VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA	Técnico em Enfermagem	300134448	96
VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Nut. e Dietética	300131932	72
VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134322	108

JOELMA SAMPAIO
Diretora Geral Adjunta
Hospital de base/RO

PORTARIA Nº 29 /RH/GAB/HBAP, 3 de Fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2017

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.00877-0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	32
ALEX SANDER CARVALHO LOURENÇO	Agente em Atividades Adm	300124666	40
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	32
ARLETE GOMES DE FRANCA	Técnico em Serviços de Saúde	300001132	32
AROLDI BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	40
AUREA CAMELO CORREA	Técnico em Serviços de Saúde	300001236	40
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administradora	300020995	40
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	300022540	40

FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	Agente em Ativ. Adm.	300093022	40
FABIOLA DA SILVA NUNES	Agente em Ativ. Adm.	300136539	40
FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	Aux. Atividades Administrativas	300044084	36
FRANCISCO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300043642	32
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	40
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	40
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	32
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Atividades Adm.	300134260	40
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	40
LAUDICEA RODRIGUES CRISTINA	Auxiliar de Serviços Gerais	300007341	40
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	32
LUANA TRINDADE DE S. SIMOES PINTO	Agente em Atividades Adm.	300058262	32
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Atividades Adm.	300124829	32
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Administrativas	300124107	40
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Administrativas	300096193	32
MARIA ANTONIA LELIS	Aux. Oficial de Manutenção	300022952	40
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	32
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043664	40
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Técnico em Serviços de Saúde	300001221	32
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Administrativas	300061127	32
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	40
NELICE PONTES DACOSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	40
PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	Agente em Ativ. Administrativas	300102184	40
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Atividades Adm.	300001261	40
ROSANA ALVES DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	32
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Serviços de Saúde	300044066	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	40
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	32
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	24
VALERIA CHRISTINADA SILVA TEIXEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300136196	40
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	40
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	32
VIRGINIA LÍCIA LOBATO RAMOS	Técnico em Serviços de Saúde	300001472	36
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Atividades Adm.	300009386	36
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	32

JOELMA SAMPAIO
Diretora Geral Adjunta
Hospital de base/RO

PORTARIA Nº 30 /RH/GAB/HBAP, 3 de Fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2017
Considerando o teor do Processo nº 01-1712. 00879-0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	
ADALGIZA MOTA CORDEIRO	Agente em Atividades Adm.	300015158	42
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	36
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001679	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Atividades Adm.	300004442	36
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar em Atividades Adm.	300001551	42
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	42
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001365	42
AROLDI LOPES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043519	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	36

CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Atividades Adm.	300011078	24
CLEMILSON DE SOUZA GALVAO	Técnico em Informática	300101631	42
CONCEICAO ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022628	36
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm.	300053638	42
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Adm	300135578	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
EGNALDO SOUZA CAMINHA	Motorista	300077784	42
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Oficial de Manutenção	300001164	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ELONEIDE MACHADO DO O	Auxiliar de Serviços Gerais	300093283	36
ENEDINA GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001169	36
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONCA	Oficial de Manutenção	300003098	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001188	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCA JOSIANE FREITAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300009653	36
FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044211	24
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001222	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300010949	42
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300008655	36
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300001781	42
IRAPUAM FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IRENE PEREIRADA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IRANIRA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022740	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Atividades Adm.	300135563	36
JOAO RAULINO UCHOA	Motorista	300061109	36
JOANA MOREIRA DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043647	42
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar em Atividades Adm.	300001690	42
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	42
JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico em Informática	300126852	42
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	36
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Agente em Atividades Adm.	300044499	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002414	42
LURDECI DE AZEVEDO BECKMAM	Auxiliar de Serviços Gerais	300008107	36
LUIZ DE SOUSA E SILVA	Motorista	300073510	36
LUZIA MEDEIROS LUCHINI	Agente em Atividades Adm.	300001562	12
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001228	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARCO SILVA LIMA	Agente de Serviços Gerais	300043582	42
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Auxiliar em Atividades Adm.	300015689	36
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001260	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	42
MARIA DA GLORIA RODRIGUES PINHEIRO	Auxiliar em Atividades Adm.	300016204	42
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar em Atividades Adm.	300001424	42
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	42
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001224	36
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001658	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	42
MARIA DO ROSARIO LEÃO	Datilografo	300017734	36

MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	42
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001840	42
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001171	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001180	36
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001612	42
MARIA FRANCISCAMENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044222	42
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300008913	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001198	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001269	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	36
MARIA NELLY SILVA MONTEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300001206	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001675	42
MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043646	42
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA SOUZA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044195	36
MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300043510	36
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente em Ativ. Adm.	300002105	42
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044448	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	300043733	42
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	300044094	36
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001676	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300012763	36
REGINA PEDRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022473	42
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	36
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300076039	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar de Serviços Gerais	300003873	42
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001257	36
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar em Atividades Adm.	300001108	42
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

NILSON CARDOSO PANIAGUA
 Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 41/RH/GAB/HBAP., de 13 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Excluir, o servidor abaixo relacionado, da Portaria nº 08/RH/GAB/HBAP, de 5.01.2017, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o Adicional de Serviços Extraordinários, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Dezembro/2017.

Nome	Cargo	Matrícula	H.
WALDIR ROBERTO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300063432	36

NILSON CARDOSO PANIAGUA
 Diretor Geral/HBAP

CAERD

EXTRATO: CONTRATO Nº 005/2017-CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: ALL LUX SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME
DO OBJETO DO CONTRATO
Aquisição de aparelho GPR (Ground Positioning Radar) para atender às necessidades das equipes operacionais e comerciais da Superintendência Regional de Porto Velho - SUREG-RM na localização de ramais, redes e ligações clandestinas não visíveis e com isso, evitar desperdício de água tratada e dar um incremento na arrecadação, no caça fraude e demais ações necessárias para o melhor atendimento aos clientes.
DO VALOR
O valor do presente Contrato é de R\$ 397.063,00 (Trezentos e noventa e sete mil e sessenta e três reais).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura deste Termo Contratual.
ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.005
DO FORO: Justiça do Estado de Rondônia
DATA: 31 de janeiro de 2017
ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Tec. e Operacional/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
SERGIO LUIZ ZATTA – Representante Legal/Contratada

EXTRATO: CONTRATO Nº 008/2017-CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: LINDOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO
DO OBJETO DO CONTRATO
O presente Contrato tem como objeto a locação de uma sala comercial situada na Av. Dezidério Domingos Lopes, nº 3126, Centro, CEP: 76.857-970, Nova Mamoré – RO.
DO VALOR
O valor do presente Contrato é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
ELEMENTO DE DESPESAS: 413.101.309
DO FORO: Comarca de Porto Velho - RO
DATA: 03 de fevereiro de 2017
ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Tec. e Operacional/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
LINDOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO – Locador

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 – CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CONTRATADA: G. GAMALTA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da CAERD da Capital e Interior na forma de Registro de Preços, conforme especificação e quantidades no item do Termo de Referência (itens 01 a 03).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 076/2016 e seus anexos, Processo nº. 683/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.
PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legal-

mente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os Preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência - Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.
DO VALOR: R\$ 6.217,00 (Seis mil duzentos e dezessete reais).
DATA: 20 de janeiro de 2017.
ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
WARLEY BUENO BORGES/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017 – CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CONTRATADA: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da CAERD da Capital e Interior na forma de Registro de Preços, conforme especificação e quantidades no item do Termo de Referência (itens 04; 09 a 014).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 076/2016 e seus anexos, Processo nº. 683/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os Preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência - Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.
DO VALOR: R\$ 16.530,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta reais).
DATA: 20 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
JEDSON RODRIGUES LOBO/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 – CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da CAERD da Capital e Interior na forma de Registro de Preços, conforme especificação e quantidades no item do Termo de Referência (itens 07 e 08).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 076/2016 e seus anexos, Processo nº. 683/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, §

3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência - Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos mil reais).

DATA: 20 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
CLEITON CESAR LONGO/Representante Legal/Contratada

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIANº 553/2017-GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc de Guajará-Mirim,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental 05 de Julho, localizada no município de Guajará-Mirim - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

NOTIFICAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº. 005/2017

PROCESSO: 01-1601.09070-0000/2016

INTERESSADO: SEDUC

SERVIDOR: Frederico Furlanetto

ASSUNTO: Ausência de Prestação de Contas - Suprimento de Fundos/Proafi Joer

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, NOTIFICA o servidor Frederico Furlanetto, sob a matrícula nº 300015282 e CPF nº 138.925.502-63, para que tenha ciência da

ausência de prestação de contas do Suprimento de Fundos do recurso que lhe fora concedido no Processo Administrativo nº 01-1601.09070-0000/2016, com a finalidade de atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim, na realização do Jogos Escolares de Rondônia - JOER Regional, fase Mamoré, e proceda à devida regularização. Assinalamos o prazo de 10 (dez) dias, para cumprimento das obrigações, contados do recebimento desta, o não atendimento da regularização, no prazo estabelecido, caracteriza omissão do servidor e impedirá futuros repasses, sob pena de instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial e Sindicância Administrativa Investigativa.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 552/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - Seduc e o Departamento de Obras Cíveis e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deospro/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar do dia 10 de fevereiro de 2017, Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil, e Márcio Paulo Stein, Engenheiro Eletricista, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra de construção de auditório na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Francisco dos Santos, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

Parágrafo único. A obra será executada pela Construtora Montreal Eireli- ME, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constante do Processo nº 01-1601.14294-0000/2016 e contrato específico nº 422/PGE/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 557/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, Guajará-Mirim - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Alexandrina do Nascimento Gomes, localizada no município de Guajará-Mirim - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 007/FUNESBOM Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	RE	NOME	UNIDADE/MUNICÍPIO	C. P. F.
CEL BM	0014-1	Demargli Costa Farias	GAF/ Porto Velho	391.062.502-97
TCEL BM	0018-9	Gilvander Gregório de Lima	CORREG/Porto Velho	386.161.222-49
TCEL BM	0156-1	Lindoval Rodrigues Leal	CORREG /Porto Velho	408.062.782-34
TCEL BM	0150-9	Nivaldo de Azevedo Ferreira	DCS/ Porto Velho	109.312.128-98
TCEL BM	0175-5	Roberto Elói de Sousa	CRH/Porto Velho	465.159.923-00
CAP BM	0183-4	Daniele Cristina Lima	COEI/ Porto Velho	704.531.792-15
CAP BM	0249-8	Luiz Eduardo Oliveira Firmino	CRH/Porto Velho	751.028.382-53
CAP BM	0353-3	Alan Fabício da Silva Costa	Cacoal	776.277.842-04
CAP BM	0197-5	Iranildo Dias de Andrade	CORREG/Porto Velho	420.920.272-04
CAP BM	0553-1	Philipe Rodrigues Maia Leite	GOA/Porto Velho	010.495.404-33
CAP BM	0552-9	Hugo Rios de Larrazabal	Porto Velho	057.283.414-46
CAP BM	0559-3	Felipe Bernardo Vital	Porto Velho	732.522.802-30
CAP BM	0555-5	Sued Santos Rocha	Porto Velho	041.530.104-13
CAP BM	0557-9	Mércyres Guedes Nunes	Vilhena	954.275.031-53
CAP BM	0558-1	Wândrio Bandeira dos Anjos	Porto Velho	522.546.822-53
CAP BM	0551-0	Andrey Vinicius Ribeiro Vaz	Porto Velho	041.432.909-01
CAP BM	0554-3	José Constantino da Silva Júnior	Porto Velho	028.886.864-14
CAP BM	0556-7	Francisco Pinto de Andrade Júnior	Porto Velho	725.489.322-49
CAP BM	0560-8	Douglas Samuel de Araújo	Porto Velho	314.158.788-46
CAP BM	0132-7	Aldir Prihl	Porto Velho	312.554.692-34
CAP BM	0244-8	Clivton Rodrigo Carvalho Reis	Ariquemes	629.327.722-87
CAP BM	0261-8	Hélio Ferreira Martins	Porto Velho	578.668.992-15
CAP BM	0792-9	Avelino Menezes de Carvalho	Cacoal	790.104.822-00
TEN BM	0063-4	José Joaquim da Silva	Vilhena	811.681.954-20
TEN BM	0181-0	Francisco Ferreira de Oliveira	Porto Velho	220.946.102-25
TEN BM	0057-9	José Carlos Trevisoli	Rolim de Moura	220.819.762-34
TEN BM	0118-3	João Batista de Oliveira	Cerejeiras	190.517.432-20
TEN BM	0193-7	Odoni Savegnago Lopes	DPST/Porto Velho	777.191.822-00
TEN BM	0278-5	Edmar Melo Braga	Porto Velho	708.957.912-34
TEN BM	0188-4	Annelandre Rodrigues da Costa	Buritis	633.546.162-53
TEN BM	0276-1	Roberto Rodrigues Leal	Jaru	759.104.032-49
TEN BM	0796-7	Marcio Strauss Nunes de França	Ouro Preto	042.526.964-70
TEN BM	0793-1	João Luiz Cordeiro Junior	GOA/Porto Velho	009.021.781-05
TEN BM	0794-3	Claudevan Reis de Carvalho G. Júnior	Machadinho D'Oeste	697.094.751-34
TEN BM	0797-9	Victor Paulo Rodrigues De Souza	Pimenta Bueno	814.793.011-91
TEN BM	0298-1	Atenor Correa Barreto	Guajará Mirim	609.234.402-59
SGT BM	0169-0	Adriano Reis de Oliveira	SGB/1º GB/Porto Velho	389.207.602-25
SGT BM	0114-5	Wilson Oliveira Rangel	Ouro Preto	040.758.668-74
SGT BM	0211-3	Renato dos Santos Vicente	CRH/Porto Velho	644.656.242-04
SGT BM	0177-9	Silvio Humberto Rodrigues da Silva	CMP/Porto Velho	497.557.572-87
SGT BM	0336-3	Jaqueline Rodrigues Araújo Rocha	Cacoal	758.098.002-97
SGT BM	0539-7	Alessandra Paula Ferreira Mufarrej	Pimenta Bueno	680.477.892-87
SGT BM	0253-9	Lindonei De Souza Conceição	Pimenta Bueno	676.650.552-49
SGT BM	0211-3	Rafael Maia Sales	Candeias	633.192.333-00
SGT BM	0232-1	José Valter da Silva	Porto Velho	741.248.703-53
SGT BM	0106-6	João Batista do Nascimento	Porto Velho	649.303.439-68
SGT BM	0352-1	Neide Rosa dos Santos	Ariquemes	593.127.002-78
CBBM	0438-1	Diego Tanã Mendoza Reis	Jaru	915.837.642-91
CBBM	0596-9	Jane Ramlow Poleze	Cacoal	834.427.662-49
CBBM	0643-2	Magno Wudarski de Souza	Ariquemes	904.677.792-87

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Portaria n.º 006/FUNESBOM Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 2017.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n.º 1514.00000-0035/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA – TEN BM** – CPF Nº 190.517.432-20, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), para atender as necessidades de aquisição de material de consumo e serviço para atender o 3º GB do Município de Vilhena/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho n.º **2017NE00028 e 2017NE00029**.

Recursos	Programação	Projeto	Atividade	Elemento de Despesa	Valores
	06.182.1243	2087		3390-30	R\$ 6.500,00
	06.182.1243	2087		3390-39	R\$ 1.480,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa

DETRAN

PORTARIA Nº 374/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o ter da Comunicação Interna – CI n.º 75/2017/GERCONV/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores infrarrelacionados para atuarem como FISCAL e FISCAL INTERINO do processo/contrato infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
3947/2016	062/2016	METALÚRGICA CROÁCIA - EIRELI - EPP	Aquisição e instalação de 01 (uma) Plataforma Elevatória Vertical enclausurada com acessibilidade de duas paradas
1 – Fiscal Titular: Fernando Antônio Alves Lima – Mat. 300140462;			
2 – Fiscal Interino: Dario Carvalho de Oliveira – Mat. 300131740.			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 439/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto n.º 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 405/CRH/DETRAN-RO, de 15.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 23.02.2017, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Girleene dos Santos Campos de Souza	300072651	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	FG-05

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 23.02.2017, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Elielma Pereira da Silva	300073592	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 440/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 394/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Elzileia Oliveira Silva Novais, Mat. 300136735, encontra-se de férias e folga eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.02 a 08.03.2017, o servidor ANDERSON RICARDO DE ANDRADE, Mat. 300075464, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 441/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 396/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Girleene dos Santos Campos de Souza, Mat. 300072651, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 22.02.2017, a servidora ELIELMA PEREIRA DA SILVA, Mat. 300073592, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 442/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 390/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana da Silva Soares, Mat. 300035591, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02.02 a 03.03.2017, a servidora JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA, Mat. 300095933, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 443/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 388/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Ana Lúcia Nascimento da Silva, Mat. 300035657, esteve de folga eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 10.02 e de 13 a 15.02.2017, o servidor FRANKLIN ANDRÉ LEMOS FELÍCIO, Mat. 300094539, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, CDS-09, concomitante com o cargo de CHEFE DE SEÇÃO I, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 444/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 380/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Maruedson Vasconcelos de Santana, Mat. 300085272, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.03.2017, o servidor EVANI DOS SANTOS SILVA, Mat. 300105072, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 449/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o processo de implantação no novo Sistema informatizado RENAVAL no âmbito do DETRAN/RO desde o último dia 20/01/2017, que vem ocasionando algumas falhas na prestação dos serviços;

Considerando a CI Nº 64/COCIRETRAN/DETRAN/RO, de 16.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, até o dia 25 de fevereiro de 2017, o prazo estabelecido para o processo de solicitação de Renovação do Credenciamento de Concessionária perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, conforme determinado na Portaria nº 3560/GAB/DETRAN/RO, de 14.07.2015 que Estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamento para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro, vistoria e lacração de placa de veículos novos (0km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 022/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1376/GAB/DETRAN-RO de 05.05.2016, publicada no DOE/RO n.º 84, 10.05.2016, que nomeou interinamente o servidor JOE ARAÚJO DOS SANTOS.

Onde se lê:

“... para responder pelo cargo de Chefe Divisão, FG-05...”.

Leia-se:

“... para responder pelo cargo de Chefe Divisão, FG-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, FG-04...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 023/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI Nº 377/CRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 3300/GAB/DETRAN-RO de 26.10.2016, publicada no DOE/RO n.º 201, 26.10.2016, que nomeou interinamente o servidor CRISTIANO DE OLIVEIRAAZEVEDO, Mat. 300094710.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.09 a 03.10.2016...”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.09.2016, revogando disposições em contrário.

(...)

Leia-se:

(...)

“...Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 26.09 a 03.10.2016...”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.09.2016, revogando disposições em contrário.

(...)

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e CLARO S.A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 2.938/2015.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima terceira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29.12.2016 a 29.12.2017. O valor do contrato fica reajustado em 6,58%, conforme item 18.1 do contrato primitivo, e memória de cálculo da Divisão de Contabilidade, passando o contrato ao valor total estimado atualizado de R\$ 117.940,58 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício estão garantidas pelo saldo da Nota de Empenho nº 2016NE00196.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Flávio Lenine Gonçalves de Oliveira - Procurador da Contratada

José Henrique Felipe Machado - Procurador da Contratada

VISTO: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa BRASIL TELECOM S.A. (OI S.A.), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificado na cláusula primeira do contrato primitivo.

PROCESSO Nº 8/2013

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 26.12.2016 a 26.12.2017. O valor do contrato fica reajustado em 6,58%, conforme cláusula quinta do contrato primitivo, e memória de cálculo da Divisão de Contabilidade, passando o contrato ao valor total estimado atualizado de R\$ 758.606,85 (setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício estão garantidas pelo saldo da Nota de Empenho nº 2016NE00826.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

Kenia Gomes de Oliveira - Representante da Contratada

Roberto Wagner Sandrin - Representante da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, CORRIGE a redação do aviso de homologação do Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **068/2016/DETRAN/RO**, do tipo **ME-NOR PREÇO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

“empresa INOVART COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMA, CNPJ nº 21.793.335/0001-84, vencedora do item **01**”

Leia-se:

“empresa INOVART COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMA, CNPJ nº 21.793.335/0001-84, vencedora do item **03**”

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral /DETRAN/RO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 004/2016/DETRAN-RO
Processo administrativo nº. 568/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO comunica a intenção de anulação da licitação em epígrafe, por motivo de não atendimento aos requisitos exigidos pelo Decreto 12.205/06, e subsidiariamente a Lei n. 10.520/2002 e a Lei 8.666/93, por descumprimento de preceito legal que fere o Princípio editalício de vinculação ao instrumento convocatório, facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e a ampla defesa dos eventuais interessados, em cumprimento às disposições do § 3º do artigo 49, e ao artigo 5º, LV da Constituição Federal, estando os autos disponíveis para vistas a quem interessar junto a CPLMS/DETRAN/RO.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Justiça

PORTARIA Nº. 0309/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 009/2017/CPEO/SEJUS/RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ RICARDO DE QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300088178, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0434/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme processo administrativo nº 01-2101.00224-0000/2017. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **AKYLLE EGUEZ SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116302, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/04/2017 a 30/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0437/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSELI**

SCHADE, Agente Penitenciário, matrícula 300018573, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/07/2017 a 30/07/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0438/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 29/17/ADM/CD/ALV-RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **THIAGO TRINDADE FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116472, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/04/2017 a 30/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0439/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 078/UIMSII/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **BRUNA DE LIMA MARTINS**, Sócioeducador, matrícula 300134916, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/03/2017 a 15/03/2017 e 01/07/2017 a 15/07/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0440/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 199/2017/DIR.ADM/CDJMAS-RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI CHAVES DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300065972, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/03/2017 a 30/03/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0441/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1030/2016/ADM/CAPE/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DEBORA SANTOS FARIA**, Enfermeira, matrícula 300109378, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/03/2017 a 30/03/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0442/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 079/2016/PSA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CERLY TARGA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300112536, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/03/2017 a 30/03/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0443/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme processo administrativo nº. 01-2101.02894-0000/2016. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, Gerente de Infraestrutura, matrícula 100067747, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **11/07/2017 a 30/07/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº.626 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de

2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

RESOLVE:

INCLUIR, os servidores abaixo relacionados, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, em relação à existência de representante da função de Diretor Geral e Diretor Administrativo da Unidade Executora do PROGESFI, conforme o memorando de nº 50/2017/ADM/CD/ALV-RO da referida unidade.

Cadeia Pública de Alvorada do Oeste
Diretor Administrativo
Servidor: Kleber Tavares de Souza
Matrícula: 300060697.

Diretor Geral
Servidor: Darli Borges da Silva
Matrícula: 300060532.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/ SEJUS/RO

PORTARIA nº.424/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, conforme portaria 0001/2015 da referida unidade, para atender as necessidade da Unidade Cadeia Pública de Alvorada do Oeste - RO.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Antonias Telis Bessa
Matrícula: 300100739 - Presidente.

II – Carlos Leandro Oliveiraa Pereira
Matrícula: 300116557 - Membro.

III –Neide Rodrigues da Rocha Carvalho
Matrícula: 300087804 - Membro.

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 231/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 254.004,02 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais e dois centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 231, DE 17/02/2017.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339039	0230	72.299,59
		449052	0230	95.594,57
30.011.03.422.2046.1098	IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	449051	0230	43.000,00
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339014	0230	15.000,00
		339036	0230	10.000,00
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	10.679,86
		339092	0230	7.430,00
TOTAL				254.004,02

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.422.2046.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0230	254.004,02
TOTAL				254.004,02

Secretaria de Finanças

TATE/SEFIN/REPRESENTAÇÃO FISCAL DE PRIMEIRA INSTANCIA**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 04/2016**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 145, inciso III, e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos abaixo arrolados, notificados da HOMOLOGAÇÃO, nos termos dos artigos 127-C e 127-G da Lei nº 688/96, dos Processos Administrativos Tributários, que serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, na Procuradoria Geral do Estado, onde poderão ser pagos os créditos tributários correspondentes.

Suj.Passivo: Qualioplástico Ind. E C. De Plástico Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 146544-9
Processo: 20163000100022
Decisão: 0296/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Empresa RO. De Refrigerantes Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 128488-6
Processo: 20163000100029
Decisão: 00295/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Casa das Fraudas Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 113494-9
Processo: 20153000110017
Decisão: 00253/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Dist. De Generos A. Pantanal LT ME.
IE/CNPJ/CPF: 346110-6
Processo: 20153000109842
Decisão: 00537/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Casa Das Fraudas Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 113494-9
Processo: 20153000110018
Decisão: 00254/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: C. Central Sup. e Comércio de V. e Atac.
IE/CNPJ/CPF: 173256-1
Processo: 20153000110208
Decisão: 0204/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Wilson de Paulo Ribeiro - EPP.
IE/CNPJ/CPF: 330624-1
Processo: 20152700600010
Decisão: 0223/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: M. C. de Alimentos e Representações Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 036799-1
Processo: 20153000109813
Decisão: 0264/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Domingos Dias Da Silva - ME.
IE/CNPJ/CPF: 295774-4
Processo: 20153000110332
Decisão: 01446/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Tucunará Dist. C. Alimentos Inp.Exp.
IE/CNPJ/CPF: 321962-3
Processo: 20153000110210
Decisão: 0297/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Aquino e Moreira Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 170148-7
Processo: 20153006300026
Decisão: 0299/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: C. GD. D. De M. De Construção Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 300656-5
Processo: 20153000110216
Decisão: 0228/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: R. F.S Da Silva C. De Madeiras EPP.
IE/CNPJ/CPF: 384053-1
Processo: 20153000110027
Decisão: 0339/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Jacaita Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 137415-0
Processo: 20143000100888
Decisão: 0263 /16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Cominas C. De Materias P/ const. LT ME.
IE/CNPJ/CPF: 174576-0
Processo: 20143000400434
Decisão: 0252/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Agua Distribuidora de Alimentos Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 09.177.578/0002-73
Processo: 20122901200811
Decisão: 0999/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: O. de Paula Cardoso Ind. e Com. de Mad..
IE/CNPJ/CPF: 175275-8
Processo: 20122901700108
Decisão: 0262/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Mimo Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 145821-3
Processo: 20123000600488
Decisão: 0246/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Com. de Maderias dois Irmaos Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 338276-1
Processo: 20122900103445
Decisão: 0997/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Terra Mad Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 55905-9
Processo: 20122700100155
Decisão: 1457/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Terra Mad Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 55905-9
Processo: 20122700100157
Decisão: 1458/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeira Triunfo Ltda - ME.
IE/CNPJ/CPF: 14.063.186/0001-32
Processo: 20122900103222
Decisão: 0533/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeira Triunfo Ltda - ME.
IE/CNPJ/CPF: 14.063.186/0001-32
Processo: 20122900103299
Decisão: 0532/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeira Triunfo Ltda - ME.
IE/CNPJ/CPF: 14.063.186/0001-32
Processo: 20122900102642
Decisão: 0534/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: W. R. Colchões e Eletrodomésticos Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 43551-1
Processo: 20133000300030
Decisão: 1018/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: R. S. Dos Santos - ME.
IE/CNPJ/CPF: 110463-2
Processo: 20133000101027
Decisão: 0952/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: R. Borges Imp. e Exp. .
IE/CNPJ/CPF: 07.559.732/0001-65
Processo: 20132900101642
Decisão: 1469/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Françoise Da S. Martins.
IE/CNPJ/CPF: 07.322.339/0001-53
Processo: 20133000100156
Decisão: 0784/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: F & Representações Comerciais Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 305504-3
Processo: 20133000100484
Decisão: 0748/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Adílio Foerste.
IE/CNPJ/CPF: 381564-1
Processo: 20133000600198
Decisão: 1266/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Farmácia e Drograria Coimbra Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 288212-4
Processo: 20132900100285
Decisão: 1480/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Elizeu Mesquita da Silva ME.
IE/CNPJ/CPF: 04.296.753/0001-47
Processo: 20132906100206
Decisão: 1483/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Com. e Transp. de Madeira Figueira Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 175547-1
Processo: 20133000400117
Decisão: 0539/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeira Girassol Ltda - EPP.
IE/CNPJ/CPF: 165510-8
Processo: 20132901700028
Decisão: 0552/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Zuquibraz Ind. e Com. Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 85.490.423/0001-90
Processo: 20132930500842
Decisão: 0770/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Mix Atacadão Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 177035-7
Processo: 20133000200148
Decisão: 1080/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: R. R. Lima de Souza - ME.
IE/CNPJ/CPF: 338150-1
Processo: 20132901200030
Decisão: 1494/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: E. C. Barbosa Transportadora EPP.
IE/CNPJ/CPF: 115079-1
Processo: 20133000600252
Decisão: 1505/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Novo Horizonte Com e Transp. Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 169629-7
Processo: 20132700100048
Decisão: 1451/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: C. A. B. Da Silva Madeiras - ME.
IE/CNPJ/CPF: 335299-4
Processo: 20133000600295
Decisão: 1484/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: D. F. Thomes Com. de Madeiras - ME.
IE/CNPJ/CPF: 150101-1
Processo: 20143000600330
Decisão: 0268/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rotava & Rotava Ltda - ME.
IE/CNPJ/CPF: 132063-7
Processo: 20143000100855
Decisão: 0244/16 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeira Jacaita Ltda - ME.
IE/CNPJ/CPF: 137415-0
Processo: 20143000100889
Decisão: 0267/16 RF - Homologado - Revel

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE – SEFIN.

PORTARIA N. 133/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo relacionado, para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Dec.10.851, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, neste exercício de 2017.

Servidor	Lotação/Cargo
Fábio Paschoalino de Campos	Posto Fiscal de Vilhena-SEFIN/RO

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 134/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 566/GAB/SEFIN/2016, de 26.10.2016, publicada no DOE do dia 04.11.2016, página 51, conforme abaixo:

Onde se lê: Item II - período de fruição 20.02.2017 a 28.02.2017;
Leia se: Item II período de fruição 01.03.2017 a 10.03.2017

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014623

ERRATA

Em relação à Portaria nº 024/GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial nº 87 de 13.05.2016, página 85.

ONDE SE LÊ:

Empenhos: 2016NE00186 e 00187.

LEIA-SE:

Empenhos: 2016NE00192 e 00193.

Em relação a Portaria n.042/GAB/SEFIN, publicada no DOE n.193, de 14.10.2016, página 89.

ONDE SE LÊ:

Nota de Empenho: 2015NE00396.

LEIA-SE:

Empenho: 2016NE00396

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2017.

Franco Maegaki Ono
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
Matrícula: 30014623

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

PORTARIA Nº 048 / GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 17 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a execução do contrato nº 117/PGE – 2015, de 24/07/2015, e 1º Termo Aditivo, de 18/04/2016 e 2º Termo Aditivo, de 20/01/2016, contendo por **objeto**: Execução de Projetos Sociais para a viabilização das ações/atividades previstas no Projeto de Trabalho Social (PTTS), junto às 4.000 famílias beneficiadas com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Orgulho do Madeira, localizado no município de Porto Velho.

1 - ELISSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula nº 300140190, (Presidente);

2 - ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula nº 300138408, (Membro);

3 - ANTONIO SENA FILHO, Assessora Especial, nº 300028207 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no processo o servidor **JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA**, Coordenador da Habitação / SEAS, Matrícula 300134815.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 345/GGRH/SEAS, de 05/09/2016.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº104/2016
DA SUPEL-SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro

de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a Justificativa, fls. 87 e o Parecer Jurídico de 16 de fevereiro de 2017, fls. 96 a 100, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 62/2016, da SUPEL-SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de café, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e suas representações, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00526-00/2016, no valor registrado de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais), em favor da Empresa **PELINCE- COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS -EIRELLI-EPP, CNPJ 20.798.548/0002-17** Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e
do Desenvolvimento Social - SEAS

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

CMR

Portaria nº 011/2017/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a viagem de **JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO**, Diretor Presidente – CMR S/A, matrícula nº 1010148, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 16 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reunião com a Direção da Empresa de Mineração Aripuanã – EMAL, referente ao Proc. nº 0064093-05.2008.8.22.0001; com ônus para a Companhia de Mineração de Rondônia.

Art. 2º Nos termos do art. 7º, inc. III, da Instrução Normativa nº 04/CMR/2015, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de diárias no âmbito da CMR S/A, a referida autorização será homologada (referendada) em Ata da próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR

EMATER

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **008/2017/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com ampla participação** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00010-0000/2017/EMATER/RO. OBJETO:** Aquisição de Sêmem bovino para melhoramento genético da produção leiteira. **VALOR ESTIMADO: R\$ 29.639,63 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).**
FONTE DE RECURSO: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2019 ELEMENTO DE
 DESPESA: 33.90.30
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/02/2017 às 08h00min até 09/03/2017
 às 09h29min.
 DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2017, às 09h30min. (HORÁRIO DE
 BRASÍLIA - DF)
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
 CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 008/2017
 Data da Abertura: 13/01/2017
 Pregão Eletrônico Nº 029/2016
 Data de Julgamento: 13/01/2017
 Data Homologação: 14/02/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Regional de Ji-Paraná, pelo período de 12 meses.

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Vice-Presidente **Marcio André Milani**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
03	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. pacote de 1kg	Pct	836		3,83	1,83%	3,76	EVANDRO
04	Biscoito CREAM CRAKER , embalagem dupla face, com no mínimo 400gr , íntegro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	242		4,28	19,63%	3,44	EVANDRO
05	Biscoito MAISENA , produto íntegro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem com no mínimo de 200g	Pct	484		4,54	32,38%	3,07	EVANDRO
06	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. pacote com 500g	Pct	3.445		9,97	19,86%	7,99	ALIMENTARE
07	COLORAU EM PÓ embalagem contendo 100g	Pct	167		2,80	28,57%	2,00	GILSON
08	EXTRATO DE TOMATE Tradicional , concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semiconsistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e número do lote, prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachê 340g	Und	1.970		2,41	29,05%	1,71	GILSON

09	FEIJÃO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. embalagem plástica contendo 01 kg	Kg	670		7,61	24,05%	5,78	EVANDRO
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item, tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	Pct	1.173		3,60	29,17%	2,55	EVANDRO
11	MARGARINA , composição básica óleo vegetal lipídeo hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos e ácido graxo, acidulante acidez cítrica, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450m g/100g de vitamina a, 2% aplicação culinária. Embalagem de 500g .	Pote	334		4,40	9,09%	4,00	GILSON
13	SAL REFINADO IODADO , para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg .	Kg	42		1,42	0,00%	1,42	EVANDRO
14	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL , pote com 300 gramas	Und	348		3,76	7,18%	3,49	EVANDRO
15	ALHO , in natura de primeira réstia, com casca, bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme sem sujidades parasitas e larvas com identificação do produto	Kg	84		23,56	0,08%	23,54	EVANDRO
16	CARNE BOVINA ACEM , resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	838		14,39	0,00%	14,39	EVANDRO
17	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	kg	838		14,57	20,38%	11,60	EVANDRO
18	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE , unidade de no mínimo 50gr em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	419		11,60	0,00%	11,60	EVANDRO

19	PRESUNTO COZIDO , sem capa de gordura de primeira qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados peso e validade estampa no rotulo da embalagem Kg	Kg	167		27,34	0,00%	27,34	EVANDRO
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA , com registro no sif/dipoa, acondicionado em embalagem apropriada com identificação de peso e validade, características adicionais: identificação com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto.	Kg	167		29,84	16,25%	24,99	EVANDRO

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 Regional de Ji-Paraná: Rua dos Brilhantes, n. 214, Bairro Urupá, – CEP 76.900-150. Fone (69) 3411-4550

3.2.2 O horário para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min.

3.2.3 A entrega dos produtos especificados na Nota de Empenho deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no item 3.2.

4.1 O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma:

- Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas neste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
- Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4.2 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

4.3 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.6 – Do agendamento para Entrega:

A entrega dos materiais/produtos deverá ser agendada com o Responsável pelo Escritório Regional de Ariquemes, através do telefone (69) 3535-3498 ou e-mail: esregariquemes@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

As entregas que não forem devidamente agendadas no setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do material/produto para que o Almoxarifado acompanhe a entrega.

4.6.1 Do prazo para Substituição dos produtos rejeitados:

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, dos materiais/produtos deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 04 (quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.7 – Da Validade

4.7.1 Os alimentos ofertados devem obedecer a todas às exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.

4.7.2 O prazo de validade dos produtos perecíveis, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da emissão do recebimento definitivo. Salvo para o item 18 (pão para cachorro quente) onde a validade mínima será de 07 (sete) dias.

4.7.3 Os produtos não perecíveis deverão ter, quando aplicável, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Considerando que a aquisição se trata de um registro de preço, as solicitações de fornecimentos serão parceladas, conforme a necessidade da Instituição, assim, os pagamentos serão conforme estas solicitações. A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de aceite da nota fiscal pela Comissão de Recebimento, sendo a nota de empenho liquidada e paga na totalidade;

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos/materiais solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.

5.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

5.9 - Nos termos do artigo 62 caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, faculta-

se à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando, portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação, não sendo a garantia fator determinante para emissão de instrumento contratual, por sua vigência independente e garantida pela legislação e jurisprudências.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para aquisição correrá por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 19025

Exercício Orçamentário: 2017

Programa de Trabalho: 2024

Ação:

· 19.025.20.122.2024-2087 – assegurar a manutenção administrativa da Unidade (garantir recursos para a manutenção das atividades administrativa e dar suporte as demais ações e programas fins;

· 19.025.20.606.2024.2019 –Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (apoiar a socialização do conhecimento para agricultores familiares, assentados e suas formas organizativas, por meio).

Fonte de Recursos:

· 3240 – Recursos diretamente arrecadados pelas entidades;

· 0100 – Recursos do Tesouro.

Elemento de despesas: 33.90.30 material de consumo

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) A detentora do registro de preço deixar de cumprir as exigências do Edital;

- b) A detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;
- c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9. DOREGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, em casos que eleve o preço registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.
- b) Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
- c) Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no item 3.1 - Prazo de entrega.
- e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.
- g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
- h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encar-

gos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a LICITANTE vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falências e Concordata;

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item 05.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 013/2015/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1 EVANDRO WALTER - ME

CNPJ nº: 10.692.108/0001-46

Endereço: Avenida Tancredo Neves, n. 2945, Setor 02, São Francisco do Guaporé/RO

CEP: 76.935-000

Telefone: 69 98419-1136

Nome Representante: EVANDRO WALTER

Função PROPRIETÁRIO

CPF nº 028.710.249-10

EMPRESA 2 ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI - ME

CNPJ nº: 25.333.668/0001-81

Endereço: Avenida Tiradentes, 111, sala 23B – Edifício Comercial Lorena Center, Centro, Araguari/MG

CEP: 38.440-238

Telefone: 34 99186-0099

Nome Representante: MANUELA CAMARGO NASCIUTTI

Função DIRETORA COMERCIAL/PROPRIETÁRIA

CPF nº 038.320.736-39

EMPRESA 3 GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP

CNPJ nº: 63.615.058/0001-60

Endereço: Avenida João Sato, n. 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena/RO

CEP: 76.980-000

Telefone: 69 3321-3915

Nome Representante Gilson Monteiro da Silva

Função Proprietário

CPF nº 272.257.712-72

JUCER

PORTARIA Nº 022/JUCER

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear, o senhor **Fabio Cazal de Andrade**, para exercer o cargo de Assistente I, símbolo CDS-02, a partir de 14/02/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 023/JUCER

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - II
Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes	Técnico Administrativo	31/08/2007	31/08/2016

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00186-0000/2016, que trata da locação de imóvel para atender a ULSAV da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no distrito de Vila Palmares, município de Theobroma, no qual a proposta indicada é a nº 01 do senhor **ADELINO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado. Produtor rural, portador do RG nº. 267.451 SSP/RO, inscrito no CPF nº. 648.823.902-30, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Vila Palmares, distrito do município de Theobroma/RO, com o valor mensal de R\$ 878,54 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Vila Palmares, distrito do município de Theobroma/RO.

Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de R\$ 878,54 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), junto ao locador o senhor **ADELINO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado. Produtor rural, portador do RG nº. 267.451 SSP/RO, inscrito no CPF nº. 648.823.902-30, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Vila Palmares, distrito do município de Theobroma/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923.00186-0000/2016**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 023/2016 -IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e ADELINO PEREIRA DA SILVA.

OBJETIVO: Contratação de aluguel de imóvel, com 100 m² (Cem metros quadrados) de área construída, contendo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01 (um) banheiro/sanitário adaptado a (PNE)¹, rampa de acesso as dependências do prédio a (PNE)¹, 01 (uma) copa/cozinha, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no distrito de Palmares/RO, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.542,48 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo a parcela mensal de R\$ 878,54 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor, conforme a Nota de Empenho nº. 2016NE00500 emitida em 18 de agosto de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Processo correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.1224.2087 (Manter o Funcionamento das Unidades da Estrutura Administrativa), Elemento Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) ou 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso 3240 (Recurso Diretamente Arrecadado pela Entidade). Nota de empenho 2016NE00500 emitida em 18 de agosto de 2016.

DO PROCESSO: 01-1923.00186-0000/2016

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03/10/2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 03/10/2016

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA
Adelino Pereira da Silva – LOCADOR

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2016-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a empresa Claro S/A.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **Prorrogar por 12 (doze) meses**, o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016, para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), para atender a Unidade Central e as Unidades Descentralizadas da Agência IDARON.

VALOR ESTIMADO: O valor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2015 será reajustado conforme prevê a Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei Federal nº 8.666/93, com projeção do índice a ser aplicado de 6,76% referente ao IST – Índice de reajuste de Serviços de Telecomunicações, o valor atual do Contrato é de **R\$ 123.911,84 (cento e vinte e três mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON às (fl. 3285/3286) dos autos.

Dotação Orçamentária:

DO PROCESSO: 01.1923.00395-0000/2015

DO PRAZO: A partir de 18 de janeiro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 21/12/2016

ASSINAM:

Anselmo de Jesus de Abreu – Presidente da Agência IDARON
Flávio Lenine Gonçalves de Oliveira – **Gerente Executivo de Contas**
José Henrique Felipe Machado – **Gerente Executivo de Contas**

Porto Velho, 21 de dezembro de 2016.

Anselmo de Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2015-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a empresa Claro S/A.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **Prorrogar por 12 (doze) meses**, o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2015, de comunicação via satélite em localidades sem link terrestre, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira DAF/IDARON às (fl.1133) dos autos.

VALOR ESTIMADO: O valor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2015 será reajustado conforme prevê a Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei Federal nº 8.666/93, com projeção do índice a ser aplicado de 6,76% referente ao IST – Índice de reajuste de Serviços de Telecomunicações, o valor atual do Contrato é de **R\$ 532.315,20 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e quinze reais e vinte centavos)**, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON às (fl.1133) dos autos.

Dotação Orçamentária:

DO PROCESSO: 01.1923.00303-0000/2015

DO PRAZO: A partir de 30 de dezembro de 2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 30/12/2016

ASSINAM:

Anselmo de Jesus de Abreu – Presidente da Agência IDARON
Flávio Lenine Gonçalves de Oliveira – **Gerente Executivo de Contas**
José Henrique Felipe Machado – **Gerente Executivo de Contas**

Porto Velho, 23 de dezembro de 2016.

Anselmo de Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 46 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando Requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor DELNER DO CARMO AZEVEDO, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria de Autos de Inflação I, Matrícula nº 300126600, lotado na Diretoria de Autos de Inflação, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2016, referente ao exercício de 2015, ficando para usufruir em 01.05.2017 a 30.05.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 47 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 024/COPAF/SEDAM de 16/02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora ELIANE ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Administradora, Matrícula nº 300136517, lotada na COPAF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2017, referente ao exercício de 2016, usufruindo a partir de 13/03/2017 a 22/03/2017, ficando 20 dias para usufruir em uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 48 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 085/TRANSPORTE/SEDAM de 16/02/2017..

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor CICERO LEITAO DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Op.Serv.Diversos, Matrícula Siap nº 2256336, lotado no Gabinete, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica para usufruir em 01.08.2017 a 30.08.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º. 49 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 17 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1801-00194/2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: RUFINO MARIANO DA COSTA, Função: Engenheiro Floresta, CPF: 222.556.139-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1250,00 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, FONTE-0100- TESOIRO, Elementos de Despesa : 3390-39, 3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00039/00040 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	500,00
3390-39	750,00
TOTAL	1.250,00

Edital de Notificação nº 02/2017/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou possuírem endereço desconhecido ou insuficiente, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

Interessado	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Auto de Infração
1 EDIVAN CARLOS PEREIRA	560.491.532-72	1801/3043/2011	2384
2 EDNALDO JOSE	Desconhecido	1801/0175/2011	4192
3 EDILSON SILVA DOMINGOS	730.971.012-68	1801/3908/2011	2233
4 ERAMO DICAPE	Desconhecido	1801/7071/2010	002/2010
5 ANTONIO DA SILVA TRAGINO	951.225.242-20	1801/7878/2009	2088
6 ALEIXO TAVARES DACRUZ	139.608.572-68	1801/3014/2008	1789/08
7 ADRIANA BERTI FEDERICI	714.186.281-15	1801/3660/2009	1626
8 GELCIANO DA ROCHA	297.589.639-53	1801/9472/2010	1726
9 JOSE PEREIRA LEITE	833.939.002-34	1801/2126/2008	4830
10 ELESSANDRO BASSO	498.120.502-30	1801/5304/2009	2340
11 ANTONIO CARLOS BENTO	238.030.292-87	1801/4582/2010	1863
12 CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA	688.369.612-15	1801/3783/2011	5473
13 CRESIDIOGLER ARGEMIRO	Desconhecido	1801/9056/2010	4151
14 C Z ZARDINI SILVA & SILVA LTDA EPP	04.414.318/0001-70	1801/3025/2011	4309
15 CELSO APARECIDO PILEGI	781.029.018-53	1801/9895/2009	2034
16 EUBENIR FERREIRA DE ANDRADE	Desconhecido	1801/5640/2009	1525
17 MILTON LUIZ MANDUCA	540.477.068-68	1801/9484/2010	2044
18 MANOEL SANTA ROSA DA SILVA	922.288.942-00	1801/2089/2011	6239
19 ADRIANO XAVIER MEDANHA	Desconhecido	1801/4573/2010	2904
20 JOAO MARIO DE OLIVEIRA	282.820-009-49	1801/9059/2010	6740
21 JOABE BELARMINO FERREIRA	106.869.402-53	1801/4537/2011	5448
22 JOSE ALBERTO DOS SANTOS	Desconhecido	1801/7055/2010	2260

23	JOAO BATISTA FERREIRA	350.802.722-87	1801/3458/2011	6369
24	JOSE CARLOS PEREIRA ALMEIDA	654.768.672-877	1801/8972/2010	0010/2010
25	FRANCISCO DA SILVA FREITAS	095.973.792-87	1801/0176/2011	4186
26	IND COM EXP IMP DE MADEIRAS MONTE ALEGRE	08.758.938/0001-87	1801/5191/2009	722
27	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BAGUACU	63.792.998/0001-24	1801/6358/2009	256
28	JONA DARQUE MEDEIROS DOS SANTOS	725.807.552-88	1801/3781/2011	5629
29	JORGE BACH	147.943.902-97	1801/1390/2011	4726
30	ADAO PRADO BARBOSA	469.935.602-25	1801/3006/2011	6247
31	JONACI HAASE	Desconhecido	1801/7291/2010	6659
32	JUSNEY CHYBIK	754.222.552-91	1801/2709/2011	6052
33	JOSE CARLOS NOGUEIRA	08.003.082/0001-30	1801/0189/2011	2421
34	JOSE LUIZ FERREIRA	Desconhecido	1801/5589/2010	2946
35	EDIVAN CARLOS PEREIRA	560.491.532-72	1801/3047/2011	2385
36	MARCOS ROBERTO FIGUEIRA DA SILVA	346.914.213-00	1801/5054/2012	1027
37	PLUMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.549.432/0001-30	1801/5582/2010	3059
38	PLUMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.549.432/0001-30	1801/3537/2010	2431
39	APP COM COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	84.713.262/0001-83	1801/8508/2012	6714
40	ARISTIDES BORILE	409.138.219-34	1801/3773/2011	4465
41	SALVADOR CASTRO FARIA	061.885.671-49	1801/6464/2012	3488
42	ISMAIL ANTONIO ISIDORIO	294.258.592-72	1801/6305/2009	1125
43	ANTONIO VIEIRA CAETANO	418.930.932-04	1801/4475/2011	5803
44	ISMARD MARQUES DA SILVA	219.932.622-57	1801/2922/2012	153
45	PEDRO COORDEIRO ARAUJO	490.302.422-68	1801/450/2012	4440
46	FRANCISCO ERNANDES GUERRA MOTA	643.587.553-91	1801/2092/2011	6234
47	ANTONIO PINTO BENTO	258.986.198-28	1801/4799/2011	6242
48	ANTONIO DE LIMA	Desconhecido	1801/3150/2011	6244
49	BELUNO MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA	06.128.741/0001-39	1801/10690/2012	479
50	MAURICIO MARIANO DA COSTA	115.271.882-72	1801/8210/2010	3108
51	JOSE DORGIVAL SERAFIM DE SOUZA FILHO	027.363.844-07	1801/10050/2012	1197
52	REI IND E COM DE MADEIRASS LTDA	09.070.496/0001-44	1801/0871/2009	3047
53	MADEBRAS MADEIRAS DO BRASIL COM IM LTDA	05.561.963/0001-88	01-1801.00372-0000/2015	3859
54	NORTE MADEIRAS IND E COM DE MADEIRAS NORTE LTDA	03.144.196/0001-86	1801/1904/2007	269
55	ANTONIO CARDOSO DA COSTA	596.163.422-15	1801/7647/2012	944
56	NEIDE FERREIRA DA SILVA	882.385.712-00	1801/7645/2012	6753
57	NEI RIBEIRO DOS SANTOS	681.431.682-04	1801/8502/2012	6709
58	RENAM BARROS NORONHA	950.051.702-78	1801/0280/2011	1540
59	INEZ ALVES DE OLIVEIRA FELLER	595.447.672-15	1801/9479/2010	5988
60	IMP E EXP DE MADEIRA LONGO LTDA ME	05.194.379/0001-31	1801/3536/2010	2429
61	CLAUDINEI APARECIDO VANZELLA	792.616.982-04	1801/3045/2011	2382
62	AGUINALDO FRITZ	631.766.702-06	1801/7360/2008	1206
63	CLAUDINEI APARECIDO VANZELLA	792.616.982-04	1801/3046/2011	2383
64	ALENCAR DE OLIVEIRA HERINGER	239.602.059-53	1801/3714/2009	1515
65	ALFREDO GOMES DA SILVA	005.756.902-91	1801/9467/2010	4133
66	CELIO DE OLIVEIRA	329.610.222-15	1801/6938/2009	1851
67	AFONSO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR	390.401.192-87	1801/8187/2010	6427
68	CLAUDEIR ARAUJO MORAES	853.641.852-49	1801/10158/2009	2777
69	CHANDRE BERGUER	903.925.712-68	1801/10147/2009	1610
70	ANA CRISTINA DE SOUZA LIRA	515.622.432-68	1801/8779/2010	2756
71	CEZAR COSTA	300.633.532-53	1801/10652/2009	2335
72	IND E COM DE MAD E TRANSPORTES BEDIN E SILVA LTDA	09.118.120/0001-62	1801/8182/2010	6736
73	ABEL FERREIRA DE AGUIAR	327.717.412-00	1801/0074/010	2012
74	CIMASA - COM E IND DE MADEIRA SANTA CATARINA LTDA	04.682.534/0001-04	1801/10485/2009	2883
75	ISSAC VIEIRA ALVES	709.565.028-49	1801/0072/2010	2010
76	FRANCISCO ALBERTO SALES	096.279.102-44	1801/1366/2009	1316
77	CLAYTON LUIZ SCARMOCIN	Desconhecido	1801/9476/2010	015/2010
78	ALEX MENDONCA BALEIRO	Desconhecido	1801/0225/2009	880
79	ANTONIO CESAR PEDRONI	692.269.892-49	1801/10653/2009	2333
80	ALBERTO ROGERIO MODTKWSKI	300.646.782-53	1801/10654/2009	2334
81	CARAIBAS COM DE MADEIRAS LTDA ME	07.681.566/0001-75	1801/10748/2009	1783
82	AZEZANO TEIXEIRA DA SILVA	470.397.102-00	1801/2083/2011	4307
83	CLOVES FRANCISCO DE SOUZA	062.676.963-91	1801/2951/2011	4462
84	ALEXSON BEZERRA LUZ	692.784.582-87	1801/6395/2009	2481
85	IND E COM DE MADEIRAS BANDEIRAS LTDA	584.987.702-97	1801/3909/2008	5102
86	ANTONIO CORDEIRO GABRIEL	425.312.700-59	1801/8407/2009	1787
87	JOSE LEANDRO GOMES	597.394.952-49	1801/3000/2011	2277
88	CARLOS BENEIRES	161.992.602-44	1801/2177/2008	0517/08
89	CARLOS MAGNO SOARES DIANA	604.199.542-87	1801/6934/2009	1781
90	JOSE FRANCISCO FRANCELINO DA SILVA	010.198.422-70	1801/8425/2012	6738
91	RHALISON CESAR AMAZONAS BONFIM	421.964.002-97	1801/2544/2012	3353
92	JOSE FRANCISCO FRANCELINO DA SILVA	149.573.102-90	1801/8426/2012	6737
93	JOAO DAS GRAÇAS PRESTES	044.651.302-44	1801/8047/2012	4988
94	JOSE DE SOUZA VILACA	Desconhecido	1801/7056/2012	6501
95	ADILSON RISSA RIBOF	696.454.771-15	1801/2017/2011	6650
96	ANDRESON DE ALMEIDA LARA VIEIRA	010.309.670-53	1801/2224/2011	4820
97	ADELZINHO JACOB FRARI	390.423.832-91	1801/3612/2011	4847
98	IRIS CHIAERLLI	708.113.341-04	1801/8961/2010	4182

99	EDER BARROS DA SILVA	673.811.542-34	1801/7063/2010	2259
100	ANTONIO MAGNO DE CASTRO PRESTES	977.172.232-87	1801/2187/2008	0515/08
101	EDNEI CHISI	08.758.938/0001-87	1801/2880/2011	1241
102	IND COM EXP IMP DE MADEIRAS MONTE ALEGRE	08.758.938/0001-87	1801/5207/2009	2565

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 17/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 365/2015, cujo objeto é Aquisição de insumos (Areia, Pedra e Telas), tendo como Fornecedora a empresa **RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 13.815,00** (Treze mil e oitocentos e quinze reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00250.0001.2017. Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Presencial** de nº 603/2016, do processo administrativo nº **01.1420.01564-01/2016/DER-RO**, cujo **Objeto** é Concessão de uso de áreas destinadas a instalações de balcões atendimento/Locação de veículos localizados no aeroporto de Cacoal e Ji-Paraná, foi homologada em favor das empresas **TR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** vencedora dos Itens 02 e 07, com proposta no valor total de **R\$ 5.736,00** (Cinco mil e setecentos e trinta e seis reais) e **LOCALIZA FRANCHISING BRASIL S.A** vencedora dos Itens 03 e 08, com proposta no valor total de **R\$ 5.736,00**. Com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02. Porto Velho/RO 17 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER- RO tornam público aos interessados, referente aos **Pregão Eletrônico** de nº 553/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.02146-01/2016/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para iluminação pública da praça, no Bairro Bom Futuro, no Município de Machadinho do Oeste, referente ao pregão de Nº **553/2016/SUPEL/RO**, foi homologada em favor das empresas **LICITA ONLINE EIRELI - ME**, vencedora do Item 02, com proposta no valor total de **R\$ 25.314,81** (Vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), **CABOSMIX COMERCIAL LTDA - ME**, vencedora do Item 03, com proposta no valor total de **R\$ 2.409,75** (Dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), **VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, vencedora do Item 04 e 05, com proposta no valor total de **R\$ 11.568,87** (Onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e **GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, vencedora do Item 07, com proposta no valor total de **R\$ 17.322,66** (Dezessete mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/DER/RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 682/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00148-00/2016/FITHA**, cujo **Objeto** é Registro de preços de placas de identificação de veículos (automóveis e motocicletas), foi homologada em favor da empresa **PORTO PLACAS & ENGENHARIA EIRELI – ME**, vencedora dos Itens 01 e 02, com proposta no valor total de **R\$ 22.392,00** (Vinte e dois mil trezentos e noventa e dois reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Errata da Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo de Médicos N. 003/SEMUS/CPISM

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, torna pública a Errata da Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo para Médicos Edital nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 131/2017- SEMUS, disponível no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>.

Vilhena- RO, 15 de fevereiro 2017.
Ivanildo Severino Barboza
Presidente CPISM

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA DIAS”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**. Valor estimado em R\$ 55.141,17 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e dezessete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **10 de março de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 314/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 21 de fevereiro de 2017.
Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**CONVOCAÇÃO**

Mediante a homologação efetuada no dia 20 de fevereiro de 2017, fica a empresa J. LUIS COSTA CUNHA - EPP - CNPJ: 00.903.359/0001-79, convocada para apresentar os veículos para a vistoria conforme Edital de Pregão Presencial nº 001/2017 referente ao processo administrativo nº 055/2017, que tem por objetivo **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar da Área Rural para a Área Urbana, por preço unitário por Km rodado com fornecimento de 09 (nove) ônibus convencionais, incluído o Ônibus reserva.** Esta vistoria será realizada pelos representantes do Conselho Municipal de Transporte Escolar no dia 22 de fevereiro de 2017 às 10:00hs, horário local.

Rio Crespo – RO, 20 de fevereiro 2017.

Monica Portugal da Silva
Representante do Conselho
Municipal de Transporte Escolar

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 0001/2017**, referente ao **Processo Administrativo nº 055/2017**, que tem por objetivo **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar da Área Rural para a Área Urbana, por preço unitário por Km rodado com fornecimento de 09 (nove) ônibus convencionais, incluído o Ônibus reserva.**

Em favor das empresas:

Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 – J LUIS COSTA CUNHA - EPP - CNPJ: 00.903.359/0001-79 com o valor Total de R\$ 1.373.751,75 (um milhão, trezentos, setenta e três mil setecentos, cinquenta e um reais setenta e cinco centavos).

O valor Global desta Licitação é de R\$ 1.373.751,75 (um milhão, trezentos, setenta e três mil setecentos, cinquenta e um reais setenta e cinco centavos), nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser.

Rio Crespo – RO, 20 de fevereiro 2017.

Evandro Epifanio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 002/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO: Licitação com cota de participação de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), com cotas **EXCLUSIVAS** (itens até R\$ 80.000,00), cotas no **LIMITE** de 25% do total do item, e participação **LIVRE**, nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 9.323/GP/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: o item nº 01 possui cota de participação **LIVRE** (75%), independente de localização, ou seja, âmbito **NACIONAL**.

Para os itens **02, 03 e 04**, poderão participar empresas (ME/EPP/MEI), localizadas no âmbito geográfico **REGIONAL**, ou seja, àquelas sediadas nos limites geográficos do Município de **JARU**, toda extensão territorial dos Municípios de OURO PRETO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, VALE DO PARAISO, NOVA UNIÃO E MIRANTE DA SERRA (RO).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/SRP/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada

LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/GP/2013 e 9.323/GP/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo nº **0248/PMJ/2017**. Objeto: formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futuro fornecimento de **REFEIÇÕES PRONTAS (marmiteix), LANCHES VARIADOS e REFRIGERANTES PET 2 LITROS**, pelo prazo de 12 (doze) meses. Estimativa de custos: **R\$ 129.550,00**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: **23/02/2017**, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia **10/03/2017**. Início da Sessão Pública: **10 de março de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: Portal Eletrônico **LICITANET**, acessível em **www.licitanet.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 9-9270-5814, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Em, 20 de fevereiro de 2017.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 001/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 120/SEGEFAZ/2017

Prefeitura do Município de Candeias do Jamarí – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de licitação (**EDITAL RETIFICADO**) na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 001/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO**, Data da sessão: 09 de Março de 2017 às 09h00min (Nove horas). Na sala de Licitações no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarí/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamarí – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: **cpl.pmcj@gmail.com**, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** **http://transparencia.candeiasdojamar.ro.gov.br/**

Candeias do Jamarí - RO 20 de fevereiro de 2017.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
PRESIDENTE/CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016. PROCESSO Nº 2311/GLOBAL/2016. AVISO DE RETIFICAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, visando atender as necessidades da SEMED e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia" Ano XXIII Nº 2725, p. 12, Diário Oficial dos Municípios/AROM Ano VIII Nº 1897, p. 18, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32, p. 63, Diário Oficial da União nº 34 e site da Prefeitura de Cacoal em 16/02/2017. Onde se lê **...www.comprasgovernamentais.gov.br** Leia-se: **...www.caixa.gov.br**. E no anexo 04 item 3), onde se lê: **...data de fabricação impressa não superior a 06 (seis) meses a contar da data do recebimento no almoxarifado**, Leia-se: **data de fabricação impressa não superior a 12 (doze) meses a contar da data do recebimento no almoxarifado**; Tendo em vista que a modificação e a veiculação tanto do aviso quanto do instrumento convocatório ocorrerão em prazo suficiente para manutenção da data agendada, informamos que está mantida a abertura da sessão pública para o dia **08/03/2017 às 09h30**. Obtenção gratuita do edital nos sites: **http://www.cacoal.ro.gov.br/** e **http://www.caixa.gov.br** ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de fevereiro de 2017. **Silvia Durães Gomes. Pregoeira. Portaria 182/GP/17.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 64/2016. PROCESSO ADM. Nº 2643/GLOBAL/2015
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: D.A. ARAGÃO COMÉRCIO – ME. CNPJ sob n. 19.127.086/0001-46. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1-R\$ 1.809,30; 4-R\$ 6.462,00. VALOR TOTAL R\$ 140.610,60. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 26/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 20 de Fevereiro de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA. Coord. de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 64/2016. PROCESSO ADM. Nº 2643/GLOBAL/2015
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA–EPP. CNPJ sob n. 09.635.823/0001-68. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 2-R\$ 3.262,84. VALOR TOTAL R\$ 241.450,16. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 27/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 20 de Fevereiro de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA. Coord. de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 64/2016. PROCESSO ADM. Nº 2643/GLOBAL/2015
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA–ME. CNPJ sob n. 05.587.568/0001-74. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 3-R\$ 3.695,73. VALOR TOTAL R\$ 606.099,72. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 28/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 20 de Fevereiro de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA. Coord. de Registro de Preços/SUPEL

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 064/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTRATADO: FLORESTANET LTDA-ME

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa destinada a aquisição de equipamento permanente, 20 (vinte) unidades de Nobreaks UST1200BI 1200V interativo com regulação on-line. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória flash. DC start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Auto teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. Modelo bivolt: Automática entrada 115/127V com saída 115V, modelo monovolt: Entrada 115/127V com saída 115V. Tomadas: 06 no padrão NBR 14136. Led colorido: indica o modo de operação do Nobreak. Botão: Liga/Desliga temporizado com função mute. Fusível: porta fusível externo com unidade reserva. Consumo de energia 60w tensão/voltagem bivolt. Na marca TS_SHARA, e demais especificações e condições constantes no 120 processo nº 064/2016 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

PRAZO:

O prazo para entrega dos equipamentos adquiridos será de 15 (quinze) dias da assinatura do presente Contrato.

VALOR:

Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 9.977,60 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) sendo valor global, conforme cláusula sexta, mediante a apresentação de faturas e ou notas fiscais, tendo o Contratante até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e processada segundo legislação vigente.

ORÇAMENTO:

Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto de atividade: 010310001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 16 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PORTARIA Nº 059/2017

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2017

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Vanderlei Amauri Graebin

Assunto: **Notificação do Vereador Vanderlei Amauri Graebin para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.**

Fica notificado o senhor Vereador Vanderlei Amauri Graebin para, querendo, apresentar defesa prévia por escrito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59, inciso I, da Resolução nº 015/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vilhena/RO, combinado com os arts. 5º, inciso III, e 7º, incisos I e III, e seu § 1º, todos do Decreto-Lei nº 201/67.

Anexa a presente notificação, segue cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (Processo nº 011/2017).

Vilhena/RO, 3 de fevereiro de 2017.

Vereador Carlos Antônio de Jesus Suchi

PRESIDENTE DA CPI

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PORTARIA Nº 059/2017

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Ângelo Mariano Donadon Júnior

Assunto: **Notificação do Vereador Ângelo Mariano Donadon Júnior para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.**

Fica notificado o senhor Vereador Ângelo Mariano Donadon Júnior para, querendo, apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59, inciso I, da Resolução nº 015/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vilhena/RO, combinado com os arts. 5º, inciso III, e seu 7º, incisos I e III, e § 1º, todos do Decreto-Lei nº 201/67.

Anexa a presente notificação, segue cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (Processo nº 011/2017).

Vilhena/RO, 3 de fevereiro de 2017.

Vereador Carlos Antônio de Jesus Suchi

PRESIDENTE DA CPI

Ineditoriais

Agropecuária Corumbiara S/A

CNPJ/MF nº 04.418.398/0001-31

NIRE 11.300.000.625

Edital de Convocação

Assembleia Extraordinária a ser realizada

em 27 de fevereiro de 2017

Agropecuária Corumbiara S/A, sociedade por ações, com sede no Município de Parecis, Estado de Rondônia, na Rodovia Estrada Vicinal da Usina de Álcool s/n, Km 110, Fazenda Corumbiara, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11300000625, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.418.398/0001-31 (**"Companhia"**), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, **convocar** os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Extraordinária (a **"Assembleia Geral"**) a ser realizada, em primeira convocação, às 7:00 horas, do dia 02/03/2017, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **a)** aprovação da outorga de garantia real hipotecária pela Companhia sobre bem imóvel de sua propriedade, localizado parte no município de Parecis e parte no município de Chupinguiá/RO, cuja matrícula encontra-se registrada Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, sob o nº 1817 (o "Lote 17"), como garantia de operação financeira de crédito rural registrada sob o nº 153-17-0040-0, emitida por Ismael Vilela de Queiroz, (CPF/MF 316.269.808-10) ("Ismael") em favor do Banco da Amazônia S.A. (CNPJ/MF 04.902.979/0010-35) ("Banco da Amazônia"), no valor total de emissão de R\$9.999.360,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), a ser consumada entre a data da realização da Assembleia Extraordinária e o dia 30/04/2017. Parecis-RO, 16/02/2017. (ass.) **Antonio Vilela de Queiroz** – *Conselheiro de Administração*.